



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RIO GRANDE DO NORTE

35-2
V85-24

RELATÓRIO

de 1941, apresentado pelo Dr.
Paulo Pinheiro de Viveiros ao
sr. Ministro de Estado da Jus-
tiça e Negocios Interiores.

N A T A L
1942

Reg. 2043

Exmo. Snr. Ministro da Justiça:

No presente Relatório que faço chegar ás mãos de V. Excia., está descrita a atuação que, no ano de 1941, desenvolveu o Departamento Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito das atribuições que, por Lei, lhe foram conferidas.

Havendo entre a atividade dêste órgão e a vida do Estado e dos Municípios, uma íntima relação, decorrente de imperativo legal, é do meu dever, além de informar a ação funcional dêste Departamento, expor, com certos detalhes, a atividade administrativa que se vem operando no Estado.

Assim, terá V. Excia. oportunidade de verificar, sobretudo no campo financeiro, os benefícios decorrentes da vigência do Decreto-Lei federal 1.202, que estabeleceu, no País, pela disciplina e uniformidade de seus dispositivos, uma nova época de efeitos salutares.

No Rio Grande do Norte, pelo menos, o contraste verificado entre os períodos que se separam na promulgação daquela Lei, demonstra a alta visão do Snr. Presidente da República, ao instituir para as administrações locais, o regimen de responsabilidade e de ação que se consubstancia nas regras daquela oportuna legislação.

Foi, por êste motivo, que êste órgão de administração sempre procurou dar fiel cumprimento ao referido Decreto-Lei cujas normas, traçadas sob um alto objetivo político, não representam um entrave a governantes bem intencionados, mas sim, uma colaboração patriótica, de efeitos práticos, sobejamente constatados no pequeno periodo de quasi três anos de vigência.

Retirando os Municípios que necessitavam de mais estreita colaboração, do regimen deficitário em que viviam, para um periodo de saldos e de realizações, a época decorrente da nova legislação assinalou, desta maneira, o seu primeiro beneficio, de forma extraordinariamente confortadora.

No entanto, não cabe exclusivamente ao Departamento Administrativo do Rio Grande do Norte o êxito da magnífica situação que se desfruta, neste Estado, no campo administrativo. Para êle colaboraram, em primeiro plano e com superioridade, o Snr. Interventor Federal e Prefeitos, e o Departamento das Municipalidades, como órgão imediato de assistência técnica dos governos municipais.

E' possível que, no decurso do presente exercício, uma ação mais completa se possa levar a efeito, agora que a função administrativa não encontra as dúvidas originadas dos primeiros dias da execução da Lei.

O necessário, para tanto, será que, como tem acontecido, não falem aos administradores do Rio Grande do Norte, o desejo patriótico de servir ao seu Estado, e a assistência que à sua ação têm prestado o Snr. Presidente Getúlio Vargas e Vossa Excelência.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Durante o ano de 1941, o Departamento Administrativo manteve a seguinte organização:

Paulo Pinheiro de Viveiros — Presidente
João Damasceno de Oliveira — Substituto do Presidente
Ubaldo Bezerra
João Medeiros

Em maio, tendo entrado em férias o Presidente, nos termos de autorização ministerial contida em telegrama de fevereiro do mesmo ano, assumiu, durante os dez dias do impedimento, o exercício do cargo, o seu substituto legal, snr. João Damasceno de Oliveira.

REUNIÕES EFETUADAS

O Departamento realizou, durante o período de 1941, 238 reuniões, sendo, 206 ordinárias e 32 extraordinárias.

Comparando sua atividade com a de 1940, verifica-se que, naquele ano, foram realizadas 240 sessões, sendo, 194 ordinárias e 46 extraordinárias. O mês de menor movimento foi o de janeiro, e o que maior número ofereceu foi o de dezembro, com 23 reuniões.

A SECRETARIA E O SEU MOVIMENTO

A direção da Secretaria esteve a cargo do snr. Otacílio Cavalcanti, funcionário de méritos, operoso e inteligente, que tem prestado reais serviços a este órgão de administração.

Seus colaboradores foram os mesmos que serviram no ano anterior: Pedro Varela Santiago e José Orontes Pires Galvão, oficiais; Elisabete Tinóco, datilógrafa; e Francisco Botelho, contínuo.

Durante o ano, o secretário gozou três meses de licença-prêmio, sendo substituído pelo oficial Pedro Varela Santiago, e a datilógrafa entrou, igualmente, em dois meses de licença, sendo substituída pela funcionária da Contadoria Geral do Estado, Etelvina Silva, posta, para esse fim, à disposição do Departamento.

Foram contratados os serviços do snr. Sandoval Borges de Oliveira para as funções de porteiro.

Para efeito dos benefícios da lei que concedeu abono familiar a empregados estaduais, a Secretaria, atendendo solicitação da Secretaria Geral do Estado, realizou um inquérito entre os

Ainda em comparação àquele ano, por município, é a seguinte a conclusão:

| MUNICIPIOS | 1940 | 1941 |
|--------------------------|------|------|
| Mossoró | 21 | 19 |
| Macaíba | 20 | 10 |
| Jardim do Seridó | 20 | 7 |
| Parêlhas | 17 | 10 |
| Natal | 16 | 29 |
| Jucurutu | 16 | 9 |
| Angicos | 16 | 14 |
| Santana do Matos | 15 | 8 |
| Currais Novos | 13 | 6 |
| Luiz Gomes | 13 | 6 |
| São José de Mipibú | 13 | 16 |
| Touros | 12 | 8 |
| Areia Branca | 12 | 5 |
| Augusto Severo | 12 | 8 |
| Arês | 11 | 4 |
| Patú | 11 | 8 |
| Canguaretama | 10 | 4 |
| Caraúbas | 10 | 13 |
| Flores | 10 | 9 |
| Goianinha | 10 | 11 |
| Lages | 10 | 7 |
| Pau dos Ferros | 10 | 7 |
| São Miguel | 9 | 11 |
| Baixa Verde | 9 | 9 |
| Taipú | 8 | 11 |
| Pedro Velho | 8 | 6 |
| Nova Cruz | 8 | 6 |
| Macau | 8 | 9 |
| Apodi | 8 | 7 |
| Martins | 7 | 7 |
| Ceará Mirim | 7 | 9 |
| Santo Antônio | 6 | 6 |
| São Gonçalo | 6 | 3 |
| Port'Alegre | 6 | 1 |
| Acari | 5 | 5 |
| Caicó | 5 | 7 |
| Santa Cruz | 4 | 3 |
| São Tomé | 4 | 12 |
| Alexandria | 1 | 6 |
| Assú | 3 | 8 |
| Serra Negra | 3 | 2 |
| Papari | 3 | 15 |

ATOS SUBMETIDOS A APROVAÇÃO DO SNR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Como acima ficou dito, foram presentes à aprovação do exmo. snr. Presidente da República, os seguintes projetos de Decretos-Leis:

| | |
|---------------------|----|
| Interventoria | 13 |
| Municípios | 11 |

Sobre êles emitiu parecer êste órgão de administração e, nos termos de suas resoluções, foram devidamente aprovados por s. excia.

VERBAS E DESPESAS

Em 1941, o orçamento do Estado consignou as seguintes verbas para o funcionamento do Departamento Administrativo:

| | |
|-----------------------------------------|-------------|
| 1 — Para pagamento aos membros do D. A. | 96:000\$000 |
| 2 — Pessoal contratado. | 1:200\$000 |
| 3 — Material permanente | 1:000\$000 |
| 4 — Material de consumo | 3:600\$000 |
| 5 — Diversas Despesas. | 1:800\$000 |

Excetuando o n. 2, da discriminação supra, tôdas as demais verbas acusaram saldo no fim do exercício, na seguinte proporção:

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| 1 — Para pagamento aos membros do D. A. | 2:400\$000 |
| 3 — Material permanente. | 1:000\$000 |
| 4 — Material de consumo | 1:383\$480 |
| 5 — Diversas despesas. | 386\$100 |

Para o exercício corrente, as dotações consignadas foram as seguintes:

| | |
|-----------------------------------------|-------------|
| 1 — Para pagamento aos membros do D. A. | 96:000\$000 |
| 2 — Pessoal contratado. | 1:200\$000 |
| 3 — Pessoal extra-numerário. | 4:800\$000 |
| 4 — Material permanente. | 1:000\$000 |
| 5 — Material de consumo. | 3:600\$000 |
| 6 — Despesas Diversas. | 1:800\$000 |

Este Departamento é, talvez, no país, o que menos verba dispõe para as suas necessidades administrativas e, a-pesar-disso, mantém o seu serviço em dia e perfeitamente regular.

CONSULTAS E INSTRUÇÕES

Durante o período janeiro a dezembro de 1941, foram feitas à v. excia. duas consultas:

1.^o — Referente a um projeto de Decreto-Lei do município de Natal, que auxiliava o Lactário do Centro de Saúde da Capital, com trinta litros de leite diários.

2.^a — Referente à vigência da Constituição Estadual. Sobre esta segunda consulta, teve o Departamento a seguinte resposta: "Tenho honra responder consulta vossência. Dispositivos Constituições Estaduais estão em vigor, como leis ordinárias e são validos em tudo que não contrariem Constituição e Leis Federais depois de 10 de novembro de 1937. Isenção tributos referidos necessita aprovação Presidente República. Atenciosas saudações — Vasco Leitão da Cunha".

Recebeu, ainda, em igual período, de v. excia. as seguintes instruções:

1.ª — Referente à disposição do snr. Presidente da República em não dar aprovação a projetos de Decretos-Leis, aumentando e criando novos impostos.

2.ª — Referente a projetos de Decretos-Leis que necessitam de aprovação do Chefe do Governo.

3.ª — Referente a projetos de criação e supressão de cartórios, que estão igualmente sujeitos à aprovação de s. excia.

4.ª — Referente a atos que derem nomes a ruas e logradouros públicos, os quais estão sujeitos à aprovação deste Departamento.

5.ª — Referente a atos que concedem isenções para jogos de associações desportivas, os quais estão sujeitos à aprovação do snr. Presidente da República.

6.ª — Referente à férias que podem ser gozadas pelos membros deste Departamento.

VISITAS E REPRESENTAÇÕES

O Departamento Administrativo recebeu, com muita satisfação, as visitas que lhe fizeram, a 24 de julho e 20 de agosto, respectivamente, os snrs. Contra-Almirante Ary Parreiras e General Francisco Emilio de Souza Dóca.

Nas solenidades cívicas, realizadas na capital, fez-se representar pelo seu Presidente ou, por delegação deste, pelo Secretário, snr. Otacilio Cavalcanti, e pelo Substituto do Presidente, snr. João Damasceno de Oliveira.

A COLABORAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, OUTRAS AUTORIDADES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

A-fim-de satisfatoriamente desempenhar as suas atribuições, o Departamento Administrativo teve que solicitar, repetidas vezes, a audiência do Departamento das Municipalidades, no que foi sempre atendido.

Usando da faculdade que lhe confere o artigo 13, § 2º, do Decreto-Lei federal 1.202, invocou, para melhor apreciação de projetos submetidos à sua deliberação, a audiência dos snrs. Diretores dos Departamentos Estaduais de Educação e Agricultura e Obras Públicas, e do dr. Consultor Jurídico do Estado.

Nos termos do decreto estadual 310, de 26 de julho de 1932, em vigor, solicitou a apreciação do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte sobre um projeto de Decreto-Lei da prefeitura de Mossoró, dando nome a uma nova rua aberta naquela cidade.

A SOLIDARIEDADE AO PRESIDENTE VARGAS

Em face da atitude que o exmo. snr. Presidente da Repú.

blica assumiu na guerra deflagrada entre o Japão e os Estados- Unidos, o Departamento Administrativo, em sua última reunião do ano, resolveu demonstrar ao Chefe do Governo a sua solidariedade, o que fez no telegrama assim redigido:

“Exmo. Snr. Presidente Getúlio Vargas — Rio — As vésperas do início de um novo ano, o Departamento Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte saúda v. excia. e, manifestando sua confiança na ação patriótica do seu eminente governo, compraz-se em solidarizar-se pela atitude que assumiu perante o conflito internacional — Respeitosas saudações — **Paulo Pinheiro de Viveiros — Presidente**”.

Em resposta, recebeu o seguinte despacho telegráfico: “Paulo Pinheiro de Viveiros — Presidente Departamento Administrativo do Estado — Natal — Recebi com especial apreço manifestação de aplauso dos membros do Departamento Administrativo desse Estado pela atitude governo assegurando aos Estados- Unidos a solidariedade do Brasil, em face dos últimos acontecimentos internacionais. Cordiais Saudações — **Getúlio Vargas**”.

DIVERSAS PROVIDÊNCIAS

Além das que serão enumeradas em outra parte do presente Relatório, foram tomadas, durante o ano, as seguintes providências:

1.^a — Levantamento da sessão do dia 15 de maio, a requerimento do snr. João Damasceno de Oliveira, em homenagem ao cincoentenário da encíclica *Rerum Novarum*.

2.^a — Negar autorização aos Prefeitos de São Gonçalo e Anjos, para abertura de créditos suplementares, antes do segundo semestre do ano.

3.^a — Arquivar requerimentos dos tabeliães públicos de Santo Antônio e Nova Cruz, sobre aumento de gratificações que recebem das respectivas prefeituras.

4.^a — Ministras explicações solicitadas, aos Prefeitos de Santana do Matos e Ceará Mirim, sobre emendas consignadas nas respectivas propostas orçamentárias.

5.^a — Atender representação do prefeito de Acari, sobre impostos do município de Jardim do Seridó.

6.^a — Remeter à CENE, por solicitação de v. excia., em duas vias, os balanços financeiros do Estado, de 1939 e 1940, e os financeiros e patrimoniais de 1940, dos quarenta e dois municípios.

7.^a — Determinar nova publicação de Decreto-Lei do município de Natal, por ter saído com incorreções.

8.^a — Determinar a não promulgação do Decreto-Lei de Natal, sobre auxílio ao Centro de Saúde da Capital, em face da resposta que à consulta feita, ministrou v. excla.

Na demonstração percentual da receita e despesa orçamentárias, pela incidência de suas rubricas e pelos serviços gerais e seus elementos, o resultado é o seguinte:

RECEITA

| | |
|---------------------------------|--------|
| Sem classificação | 17,15% |
| Propriedade | 5,68% |
| Circulação de riqueza.. | 61,27% |
| Atividade dos contribuintes | 10,05% |
| Atividade do Estado.. | 2,56% |
| Várias incidências | 3,29% |

DESPESA

| | | |
|----------------------------------------------------|--------|---------|
| Administração Geral | 9,85% | |
| Exação e Fiscalização orçamen- tária | 8,80% | |
| Segurança Pública e A. Social.. | 22,40% | |
| Educação | 16,50% | |
| Saúde Pública.. | 9,15% | |
| Fomento.. | 5,20% | |
| Serviços Industriais. | 8,95% | |
| Dívida Pública. | 5,15% | |
| Utilidade Pública.. | 4,70% | |
| Encargos diversos.. | 9,30% | 100,00% |
| | | |
| Pessoal Fixo | 61,60% | |
| Pessoal variável.. | 4,50% | 66,10% |
| Material permanente | | 0,90% |
| Material de consumo | | 8,35% |
| Diversas despesas | | 24,65% |
| | | 100,00% |

Descriminando-se estas percentagens, em dinheiro, apura-se o seguinte:

PESSOAL

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Fixo e variável.. | 12.912:784\$800 |
| Material permanente e consumo | 1.807:450\$800 |
| Despesas diversas.. | 4.813:401\$100 |
| | <hr/> |
| | 19.533:635\$900 |

Estas contas foram objeto do processo 153/41, deste Departamento Administrativo que, adotando o parecer do Relator, snr. Ubaldo Bezerra, as aprovou, em reunião de 27 de junho de 1941.

Ao terminar o exercício de 1940, o Estado tinha a pagar as seguintes contas dos últimos exercícios:

| | |
|-----------------|----------------|
| 1938 | 272:818\$300 |
| 1939.. | 653:601\$800 |
| 1940 | 1.646:937\$600 |
| | <hr/> |
| | 2.573:357\$700 |

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1941

Para o exercício financeiro de 1941, o orçamento estadual consignava Receita de 20.767:000\$000 — Despesa de 21.267:848\$900.

O Estado perdeu, no ano passado, uma receita de 750:000\$000, da incidência que figurava no orçamento sob a denominação de Taxa Rodoviária, ex-vi da Lei Constitucional n.º 3. Por outro lado, foram suprimidos outros impostos, taxas e adicionais irregulares.

Para suprir o déficit, êste Departamento fez incluir, na proposta, por força do Decreto-Lei federal 2.615 de 21 de setembro de 1940, a receita de 800:000\$000 proveniente da quota que lhe seria destinada pela arrecadação do imposto federal sôbre combustível e óleos lubrificantes.

A-pesar destas mutações, a receita subiu extraordinariamente, acusando superavit que cobre quasi integralmente o déficit verificado nos exercícios de 1938 e 1939.

O equilíbrio orçamentário foi perfeito, não excedendo a despesa à receita arrecadada.

Como se verifica, a observância da legislação federal sobre recursos para abertura de créditos adicionais e a compressão de gastos, deram em resultado uma nova fase financeira do Estado, com saldo de mais de 500:000\$000 em 1940, e de mais de 1.000:000\$000 em 1941.

Muito contribuíram para o aumento de receita a valorização dos nossos produtos e uma perfeita arrecadação das rendas públicas, quando nenhum imposto foi majorado ou criado.

Deixo de explanar melhores argumentos sôbre o exercício financeiro de 1941, por não se ter procedido ainda ao balanço definitivo do exercício, pela Contadoria Geral do Estado.

ORÇAMENTO DE 1942

A 26 de setembro do ano próximo findo, s. excia. o snr. Interventor Federal submeteu à apreciação dêste Departamento Administrativo a proposta orçamentária do Estado para 1942.

O projeto consignava uma Receita de — 22.575:000\$000 — e uma Despesa de 22.705:156\$000.

Esta proposta apresentava um acréscimo sôbre o orçamento de 1941, de 2.608:000\$000 e 2.019:707\$700, respectivamente, para receita e despesa.

O aumento observado na receita decorre da melhoria de possibilidades econômicas do Estado.

Quanto à despesa, eram as seguintes as alterações havidas nos diversos Departamentos e Serviços.

Para mais

| | |
|--------------------------------------------|-------------|
| Governo do Estado.. | 26:000\$000 |
| Justiça | 31:640\$000 |
| Departamento Administrativo.. | 4:800\$000 |
| Secretaria Geral.. | 3.000\$000 |
| Departamento de Estatística.. | 23:000\$000 |
| Departamento das Municipalidades | 21.200\$000 |

| | |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Exação e Fiscalização Financeira | 132:000\$000 |
| Segurança Pública | 102:000\$000 |
| Departamento de Educação | 48:740\$000 |
| Saúde Pública | 51:280\$000 |
| D. E. I. P. | 83:040\$000 |
| Departamento de Agricultura | 60:200\$000 |
| Repartição de Saneamento | 2:800\$000 |
| Dívida Pública | 400:000\$000 |
| Serviço Estadual de Estradas e Pontes | 700:000\$000 |
| Encargos Diversos | 544:001\$700 |

Para menos

| | |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Contadoria Geral | 100\$000 |
| Material de Consumo e Diversas Despesas | 1:100\$000 |
| Vários Serviços | 220:000\$000 |

Da exposição feita, verifica-se um aumento na despesa sobre a do orçamento para o exercício de 1941, de 2.019:707\$700, inclusive o deficit de 130:156\$000.

Este aumento resulta de reformas introduzidas em diversos órgãos administrativos e também pela inclusão, na proposta, de verbas maiores, destinadas aos serviços de estradas e pontes, Departamento de Agricultura, DEIP, amortização da Dívida Pública e Abono Familiar.

Estudando, porém, a proposta, verificou o Departamento Administrativo que o governo estadual deixara de incluir verba para Diversas Despesas e serviços criados. Mandou, assim, consignar outras dotações para Poder Judiciário, Saúde Pública, Educação, Departamento de Estatística e Despesas Diversas, suprimindo outras verbas.

Foi, assim, promulgado o orçamento para 1942, e publicado, no órgão oficial de 19 de dezembro findo, com as receita e despesa seguintes:

Receita — 22.575:000\$000 — Despesa — 22.720:656\$000

Entra, assim, em vigor, o orçamento com um deficit orçamentário de 145:656\$000.

CRÉDITOS ADICIONAIS EM 1941

A Interventoria Federal projetou, durante o exercício, dezoito créditos adicionais, na seguinte proporção:

Créditos suplementares — Sete créditos suplementares no valor de 1.211:324\$000, a diversas verbas orçamentárias.

Créditos especiais — Onze créditos especiais no valor de 239:426\$600.

Na execução orçamentária, alguns destes créditos não tiveram aplicação integral; para abertura dos mesmos, o governo apresentou, como recursos disponíveis, anulação de verbas e saldo, durante o exercício, constatado pela Contadoria Geral do Estado.

A-pesar-do vulto destes adicionais, comparativamente aos anos anteriores, houve perfeito equilíbrio orçamentário, dado que a nenhum deles, para a necessária aprovação, deixou de faltar o recurso financeiro exigido em Lei.

Não foi projetado nenhum crédito extraordinário.

ATIVIDADE LEGISLATIVA DA INTERVENTORIA, EM 1941

Funcionalismo e Repartições Públicas — Neste setor, o govêrno do Estado teve oportunidade de minutar diversos projetos de Decretos-Leis. No primeiro deles, com o intuito de promover maior interesse na arrecadação da dívida ativa do Estado, foram aumentadas as percentagens que, por essa cobrança, têm direito os Procuradores Fiscais da Fazenda; em projeto aprovado pelo exmo. snr. Presidente da República, a aposentadoria do dr. Elói Castriciano de Sousa, no cargo de Diretor da Imprensa Oficial, foi concedida com todos os vencimentos, em razão dos bons serviços que aquele concidadão prestou ao Estado, em tôda a sua vida pública; o snr. Interventor Federal também projetou o Estatuto do Funcionalismo Público Municipal que, para a sua promulgação, aguarda aprovação do Chefe do Govêrno Nacional; outra medida legislativa que mereceu o exame dêste Departamento Administrativo foi o projeto de Decreto-Lei da Interventoria, transformando a Imprensa Oficial do Estado em Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda, hoje organizado em moldes de prestar bons serviços à sua patriótica finalidade; também foi reformado o Serviço Estadual de Algodão com o estabelecimento de novos quadros de pessoal; o Departamento das Municipalidades foi dotado de novos funcionários, inclusivé um Assistente-Juridico que substitue o Diretor, em suas faltas e impedimentos; reformou-se o quadro de professores do Grupo Escolar "Frei Miguelinho": criou-se o Serviço Estadual de Estradas e Pontes para dar aplicação especial à quota reservada pelo Govêrno Federal ao Estado, da Taxa sôbre lubrificantes e óleos combustíveis; aumentou-se o quadro de pessoal do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas; o Govêrno baixou o novo Estatuto do Funcionalismo Público Estadual, solenemente promulgado e estabeleceu normas para efetivação de médicos do Centro de Saúde da Capital e aposentadoria de serventuários de Justiça que não percebem vencimentos dos cofres estaduais; aumentou a percentagem das quotas dos funcionários da Recebedoria de Rendas de Natal e deu outras providências; e reformou o quadro do pessoal do Departamento Estadual de Estatística.

Justiça — Com relação ao problema judiciário do Estado, cinco projetos de Decretos-Leis foram apreciados neste órgão de administração, durante o ano de 1941. No primeiro deles, criou-se um terceiro cartório na cidade de Mossoró; outro elevou à terceira entrância a comarca de Mossoró e à segunda as de São José, Martins e Ceará Mirim. Apreciando a matéria, sugeriu o Departamento Administrativo, ao govêrno, que a comarca de Nova Cruz poderia, pelas suas condições, merecer a elevação de sua entrância, de primeira para segunda. Em projeto subsequente, foi reformado o artigo 30, da lei de organização judiciária do Estado, mediante prévia autorização do snr. Presidente da República; enfim, o Estado restaurou o segundo cartório judiciário da cidade de Macau.

Educação — Ainda no ano próximo findo, o govêrno submeteu à êste Departamento Administrativo um projeto considerando funções gratificadas os cargos de Diretor e vice-Diretor do Ateneu Norte-Riograndense e outro, reformando o ensino normal do Estado; êste último foi levado à deliberação do exmo. snr. Presidente da República; dispondo sôbre a organização do corpo docente do Ateneu Norte-Riograndense; e criando dois lugares de professor de primeira classe.

Fôrça Polcial — Na Fôrça Polcial, a ação legislativa da Interventoria fez sentir-se através das seguintes medidas: concedendo uma pensão à viuva e filhos de um ex-sargento de policia; estabelecendo que o cargo de médico da Fôrça Polcial seria preenchido mediante concurso; fixando o efetivo da mesma Fôrça, para 1942; e extendendo às praças de pret as vantagens do montepio civil.

Estatística — As leis votadas neste Departamento sôbre o assunto foram duas: criando uma secção militar de estatística no Departamento Estadual de Estatística e o registo estatístico de indústria animal.

Saúde Pública — Estabeleceram-se normas para o plantão de farmácias no Estado e criou-se o serviço de higiene pré-natal no Departamento de Saúde Pública.

Impostos — Nenhum imposto foi criado. Todavia, o govêrno legislou sôbre o seguinte: Reduzindo o imposto de exportação e dando outras providências; reduzindo, em 50%, o imposto sôbre certa quantidade de sal, a ser embarcado para o Rio Grandê do Sul; isentando de multa o pagamento de taxas de terreno devoluto; regulando o imposto de transmissão a ser cobrado sôbre terrenos adquiridos pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões; dando novas redações aos artigos 29, do decreto n.º 647, e cancelando a última parte do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 80, de 7 de janeiro de 1941.

Outras Iniclativas — Ainda teve o snr. Interventor Federal diversas iniciativas e que foram as seguintes: estabelecimento de um prontuário para presos; criação da comissão de abastecimento; criação de uma carteira de material para as cooperativas; doação de terrenos; isenções de impostos e desapropriação.

Os demais Decretos-Leis dizem respeito à abertura de créditos adicionais.

GOVERNO DOS MUNICIPIOS

A ação dêste Departamento Administrativo fez sentir-se, de preferência, no decurso do ano próximo findo, junto às Prefeituras municipais.

Com o reajustamento operado na legislação tributária e conseqüente expurgo de impostos inconstitucionais, procurou-se resolver em 1940, um dos primeiros capitulos da vida dos municípios do Rio Grande do Norte.

No exercício seguinte, novos problemas se defrontavam e entre êles o perfeito equilibrio orçamentário e a confecção de or-

çamentos que definissem a realidade das necessidades municipais.

Outros assuntos foram objeto de estudos por parte dos responsáveis pelas administrações.

Nos capítulos subsequentes, apreciará v. excia. a vida destes municípios, nas suas condições, problemas e realizações, a que tudo não foi extranho este órgão de administração.

MUNICÍPIOS, SUA VIDA E ADMINISTRAÇÕES EM 1941

São os seguintes os municípios do Rio Grande do Norte com as suas datas de criação, e seus Prefeitos, durante o ano de 1941:

ACARI — De a-carí, áspero, peixe água doce que existia nos pços do antigo sítio da cidade. Município criado por ato de 11 de abril de 1833, aprovado por lei provincial n.º 16, de 18 de março de 1835. Foi cidade a 15 de agosto de 1898. Prefeitos: Francisco Seráfico Dantas e Ângelo Pessoa Bezerra.

ALEXANDRIA — Antiga povoação do município de Martins, com o nome de Barriguda. Vila de Alexandria por lei 572, de 3 de dezembro de 1923. Município com a denominação de João Pessoa, em decreto n.º 10, de 7 de novembro de 1930. A lei 19, de 24 de outubro de 1936, lhe deu o nome de Alexandria e elevou a vila à cidade. Prefeito: Manuel Emídio de Souza.

ANGICOS — Município e vila criados por ato de 11 de abril de 1833. Suprimido em 1835; restaurado em 1836; extinto novamente em 1847 e definitivamente restaurado em 1850. Cidade pela lei 20, de 24 de outubro de 1936. Prefeito: Baltazar da Costa Pereira.

APODI — Palavra indígena com a significação de coisa firme, altura unida, fechada, uma chapada. Município por ato de 11 de abril de 1833, aprovado por lei provincial n.º 18, de 23 de março de 1835. Cidade em 3 de março de 1887, pela lei n.º 988. Prefeito: Orígenes Monte.

AREIA-BRANCA — Povoação das "areias brancas", assim batisada pelo seu extenso aretal. Município pelo decreto 10; de 16 de fevereiro de 1892 e cidade pela lei 656, de 22 de outubro de 1927. Prefeito: Jorge Caminha Ferreira.

AREZ — Nome de cidade portuguesa de Alemtejo. Município em 15 de junho de 1760. Suprimido em 1832; restaurado em 1855; extinto em 1862; restaurado em 1876. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Antônio Felipe Ferreira da Silva.

ASSÚ — Grande. Denominação da aldeia principal dos Janúis (cariris) pelos índios tupis. Criado por ordem real de 22 de julho de 1766 e instalado em 11 de agosto de 1788 com o nome de "Vila Nova da Princesa". Cidade do Assú em 1845. Prefeito: Manuel Pessoa Montenegro.

AUGUSTO SEVERO — Denominação em homenagem ao aeronauta do Pax, por lei 197, de 28 de agosto de 1903. Criado em

1858 com o nome de Campo Grande. Suprimido em 1868 e restaurado com o nome de Triunfo, em 1870. Cidade pela lei 62, de 2 de dezembro de 1936. Prefeito: Luiz de França Tito Jacome.

BAIXA-VERDE — Município em 29 de outubro de 1928, por lei n.º 697 e cidade pelo decreto 852, de 11 de junho de 1935. Prefeitos: Odilon Cabral de Macêdo e Cap. Severino Elias Pereira.

CAICÓ — Município a 31 de junho de 1788 com o nome de "Vila do Príncipe". A lei provincial 612, de 21 de dezembro de 1868 elevou sua sede à cidade. "Seridó", a 1.º de fevereiro de 1890 (decreto 12) e Caicó, pelo decreto 33, de 7 de julho de 1890. Prefeito: Inácio de Medeiros Dias.

CANGUARETAMA — Antigo município de Vila Flor (1769) cuja sede foi transferida para a povoação de Uruá, que recebeu o nome de Canguaretama com o município pela lei 367, de 19 de julho de 1858. Canguaretama: Vale das matas. Prefeito: Otávio de Araújo Lima.

CARAÚBAS — Criado em 1868 e cidade pela lei 372, de 30 de novembro de 1941. Caraúbas: Fruto de casca negra. Prefeito: Aproniano Sá.

CEARÁ MIRIM — Pertencia ao velho município de Extremoz com o nome de "Boca da Mata", sendo elevado à vila e sede municipal com a denominação de Ceará Mirim, pela lei provincial 321, de 18 de agosto de 1855. Cidade pela lei 837, de 9 de junho de 1882. Prefeito: Tte. Pedro Heráclito Pinheiro.

CURRAIS NOVOS — Antiga fazenda de gado do capitão-mór Cipriano Lopes Galvão, com o mesmo nome. Município pelo decreto 59, de 15 de outubro de 1890. Cidade pela lei estadual 486, de 29 de novembro de 1920. Prefeito: Dr. José Bezerra de Araújo.

FLORES — Criado com a denominação de "Vila de Flores" (assim como o município) pelo decreto 62, de 20 de outubro de 1890. Cidade pela lei n.º 22, de 28 de outubro de 1936. Prefeito: Raimundo Nonato Pereira.

GOIANINHA — Município por uma resolução da Assembleia Geral Legislativa, em 7 de agosto de 1832. Cidade pela lei 712, de 9 de novembro de 1928. Prefeito: Jerônimo Cabral Pereira Fagundes.

JUCURUTÚ — Vila de São Miguel de Jucurutú, pertencente ao município de Caicó, por lei 709, de 8 de novembro de 1928. Município por decreto 932, de 11 de outubro de 1935. Cidade por decreto 457, de 29 de março de 1938. Jucurutú: Canto de uma coxua. Prefeito: Francisco Baldómero Chacon.

JARDIM DO SERIDÓ — Antiga Concelção do Azevedo, fazenda de Antônio de Azevedo Maia, no século XVIII. Município pela lei provincial 407, de 1.º de setembro de 1858, tendo por sede a vila de Jardim, em alusão a um jardim tratado por Miguel Rodrigues Viana. Cidade de Jardim do Seridó pela lei provincial

703, de 27 de agosto de 1874. Seridó — Tradução de ceri-tobi, pouca folhagem, descampado. Prefeito: Pedro Isidro de Medeiros

LAGES — Antiga fazenda de gado de Francisco Pedro Gomes de Melo, em principio do século XX. Pertencia ao antigo município de Jardim de Angicos que teve sua sede transferida para a povoação de Lages, elevada à vila pela lei 360, de 25 de novembro de 1914. Cidade pela lei 572, de 3 de dezembro de 1923. Prefeito: Francisco de Oliveira Cabral.

LUIZ GOMES — Fundada em 1756 pelo fazendeiro do mesmo nome. Município pelo decreto 31, de 5 de julho de 1890. Elevado a vila ao predicamento de cidade, em virtude dos decretos federal 311, de 3 de março e estadual 457, de 29 do mesmo mês de 1938. Prefeito: João Germano da Silveira.

MACAIBA — Toponímia: Árvore de macaba. Município pela lei provincial de n.º 823, de 7 de fevereiro de 1879. Cidade pela lei provincial 1.010, de 5 de janeiro de 1889. Prefeitos: Alfredo Mesquita Filho e major Genésio Lopes da Silva.

MACAU — Nome em homenagem à possessão portugueza do extremo oriente; nome chinês. Município pela lei 158, de 2 de outubro de 1847. A vila foi elevada à cidade pela lei 761, de 9 de setembro de 1875. Prefeito: João Fernandes de Melo.

MARTINS — Nome do primeiro morador, Francisco Martins Rodrigues, no século XVIII. Município pela lei 71, de 10 de novembro de 1841, tendo por sede a povoação da "Serra do Martins", que, pela mesma lei, passou a chamar-se de "Vila da Maioridade", em homenagem a maioria de D. Pedro II. Cidade, mudou-se-lhe o nome para "Cidade da Imperatriz" pela lei 168, de 30 de outubro de 1847. Cidade do Martins pelo decreto 12, de 1 de fevereiro de 1890. O município tem o nome atual por força do decreto 35, de 7 de julho de 1890. Prefeito: Antônio Marcelino de Souza.

MOSSORO — Tribu possivelmente cariri que habitava a região e lhe deu nome. Índios **Mouxorós** ou **Monxorós** Si vier do idioma tupi, pode ser uma contração de **mo-soroc**, faz romper, abertura, aludindo ao boqueirão da "Passagem Funda". O rio Mossoró era também chamado "xoró" — enxurrada, descida d'água, torrente. Virá ainda de amô-xoró — o rio distante, a enxurrada longínqua. Município pela lei 246, de 15 de março de 1852, dando à povoação de Santa Luzia do Mossoró a denominação de vila do Mossoró. Cidade pela lei 620, de 9 de novembro de 1870. Prefeito: Padre Luiz Mota.

NATAL — Por ter sido fundada no dia do Natal, em 1599, por Jerônimo de Albuquerque. Município criado em 1611, por D. Diogo de Menezes, governador geral do Brasil. Nunca foi vila. Prefeito: Engenheiro Gentil Ferreira de Souza.

NOVA CRUZ — Antiga "Anta-Esfolada", animal que assombrava os moradores do lugar. Antigo distrito do município de São Bento (criado pela lei 245, de 15 de março de 1852, cuja sede era na vila do mesmo nome). Pertencera aos municípios de Vila

Flor, Goianinha e novamente Vila Flor, antes de ser da jurisdição de São Bento. A lei 609, de 12 de março de 1868, transferiu para a povoação de Nova Cruz, elevada à vila na mesma lei, a sede municipal. O nome estendeu-se a todo o município. Cidade pela lei 470, de 3 de dezembro de 1919. Prefeito: Mário Manso.

PAPARI — Toponímia: Rio saltado ou encachoeirado, água de contas, rio de contas. Município pela lei 242, de 12 de fevereiro de 1852 e cidade pelo decreto estadual 457, de 29 de março de 1938. Prefeitos: Vicente Elísio de Oliveira e Tte. João Marinho de Carvalho.

PARELHAS — Toponímia: Nome tirado dos umbrais do boqueirão "das Parelhas" ou porque no seu chão os cavaleiros disputavam primazia na marcha de seus cavalos. Povoação do município de Jardim do Seridó, elevada à vila pela lei 478, de 26 de novembro de 1920. Município pela lei 630, de 8 de novembro de 1926. Cidade pela lei 656, de 22 de outubro de 1927. Prefeito: Florêncio Luciano.

PATU — Toponímia cariri. Município pelo decreto 53, de 25 de setembro de 1890. Cidade pela lei 29, de 3 de novembro de 1936. Prefeitos: Rafael Godeiro da Silva e dr. Aderson Dutra.

PAU DOS FERROS — Onde se fundou a povoação existia uma árvore em que os vaqueiros gravavam os "ferros" com que marcavam o gado. Daí, a origem do nome do lugar. Município pela lei 344, de 4 de setembro de 1856. Cidade pela lei 593, de 2 de dezembro de 1924. Prefeito: Francisco Fernandes Sena.

PEDRO VELHO — Homenagem ao senador Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, organizador da República, no Estado. O município chamava-se Coitezeiras (lei 24, de 10 de maio de 1890). Uma enchente, em 1901, destruiu a vila. Pela lei 181, de 4 de setembro de 1902, a sede foi transferida para uma povoação, que tomou o nome de Vila Nova e se estendeu a todo o território. A lei 261, de 26 de novembro de 1908, mudou o nome para Pedro Velho. Cidade pela lei n.º 13, de 19 de outubro de 1936. Prefeito: Manuel Gadelha de Freitas.

PÓRT'ALEGRE — Nome de uma cidade portuguesa de Alemtejo. Com Arez e Extremoz, foi uma das três primeiras vilas do Estado. Criado em 8 de dezembro de 1761, com o nome de Vila do Pórt'Alegre. Cidade pelo decreto estadual 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Manuel de Freitas Nobre.

SANTO ANTÔNIO — Fazenda de gado de D. Ana de Pontes, em 1860. Conhecido por "Salto da onça". Vigário de Goianinha, padre Manuel Ferreira Borges, mudou o nome para Santo Antônio. Município pelo decreto 32, de 5 de julho de 1890. Extinto em 1891 e restaurado pelo decreto 6, de 8 de janeiro de 1892. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Lindolfo Gomes Vidal.

SANTANA DO MATOS — Chamou-se em primeiro lugar Santana do Pé da Serra e depois Santana do Matos. Município pela lei 9, de 13 de outubro de 1836, suprimido em 1853 e restaurado

pela lei 314, de 6 de agosto de 1855. Cidade pela lei 663, de 27 de outubro de 1927. Prefeito: Asclepiades Fernandes e Silva.

SANTA CRUZ — A princípio, Santa Cruz do Inharé. Município pela lei 777, de 11 de dezembro de 1876, com a denominação de Trairi. Cidade de Santa Cruz pela lei 372, de 30 de novembro de 1914. Prefeito: Agrônomo Odorico Ferreira de Souza.

SÃO GONÇALO — Nome em homenagem ao padroeiro São Gonçalo Garcia. Município em ato de 11 de abril de 1833, aprovado pela lei 25, de 28 de março de 1935. Suprimido em 1868, restaurado em 1874, novamente suprimido em 1879 e definitivamente restaurado pelo decreto 57, de 9 de outubro de 1890. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Cap. José Paulino de Souza.

SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ — Município em 22 de fevereiro de 1762. Sua sede chamava-se Vila de São José do Rio Grande. Cidade pela lei 125, de 16 de outubro de 1845. Prefeito: Aureo Tavares de Araújo.

SÃO MIGUEL — Também chamado São Miguel de Pau dos Ferros. Município pela lei 776, de 11 de dezembro de 1876. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Nome do orágo da freguezia. Prefeitos: Tte. Alvaro Nunes e Tte. Adauto Rodrigues da Cunha.

SÃO TOMÉ — Nome de antiga fazenda do município de Santa Cruz. Município pela lei 698, de 29 de outubro de 1928. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeitos: Rainel Pereira de Araújo e Arnaldo Bezerra Furtado.

SERRA NEGRA — Município pela lei 688, de 3 de agosto de 1874. Sua sede foi transferida para São João de Sabugi, elevada à vila pelo decreto 285, de 27 de maio de 1932. Voltou à sede primitiva pelo decreto 43, de 13 de dezembro de 1935. Cidade de Serra Negra pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Descartes de Medeiros Mariz.

TAIPÚ — Toponímia: A fonte, o olheiro da pedra, a pedra sonora, a pedra do sino. Criado pelo decreto 97, de 10 de março de 1891. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeito: Rosendo Leite da Fonsêca.

TOUROS — Município criado pelo presidente do Conselho do Governo, em ato de 11 de abril de 1833, aprovado pela lei 21, de 27 de março de 1835. Cidade pelo decreto 457, de 29 de março de 1938. Prefeitos: Cap. Jovino Lopes da Silva e Manuel Herodoto de Miranda.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 1940

A situação patrimonial dos municípios, em 1940, ainda não era tão promissora, quanto foi a situação financeira.

E' possível, pela atividade desenvolvida no ano próximo findo, que muito mais lisonjeira seja a que, nesse respeito, possam apresentar os municípios nos seus balanços patrimoniais de 1941.

A situação patrimonial dos municípios em geral apresentou, em 1940, um deficit de 64:805\$100.

Dezenove prefeituras apresentaram saldo, enquanto vinte três foram deficitárias.

Estão assim discriminados ditos balanços em 1940:

| Municípios | Saldos |
|------------------------------|-------------|
| Alexandria.. | 26:467\$500 |
| Apodí | 972\$600 |
| Areia Branca.. | 10:488\$600 |
| Assú | 14:692\$800 |
| Augusto Severo.. | 11:963\$400 |
| Caicó.. | 55:111\$600 |
| Goianinha.. | 11:400\$100 |
| Jardim do Seridó | 13:907\$000 |
| Jucurutú | 970\$800 |
| Macau | 59:492\$200 |
| Pau dos Ferros | 9:789\$800 |
| Pórt'Alegre | 6:673\$000 |
| Santa Cruz | 4:087\$000 |
| Santana do Matos | 12:657\$100 |
| Santo Antônio | 13:879\$900 |
| São José de Mipibú.. | 10:316\$700 |
| São Miguel.. | 6:952\$000 |
| Serra Negra.. | 7:325\$000 |
| Touros | 9:736\$400 |

| Municípios | Deficits |
|-------------------------|--------------|
| Acarí.. | 8:647\$400 |
| Angicos.. | 485\$200 |
| Arez.. | 6:123\$800 |
| Baixa Verde | 35:618\$600 |
| Canguaretama | 14:049\$100 |
| Caraúbas | 1:257\$000 |
| Ceará Mirim.. | 26:244\$700 |
| Currais Novos.. | 5:797\$200 |
| Flores | 2:253\$000 |
| Lages | 8:195\$300 |
| Luiz Gomes | 6:256\$700 |
| Macaíba | 6:029\$000 |
| Martins.. | 8:940\$500 |
| Mossoró | 3:289\$000 |
| Natal | 126:262\$100 |
| Nova Cruz.. | 30:431\$000 |
| Papari | 3:822\$000 |
| Parelhas | 4:898\$500 |
| Patú.. | 2:188\$300 |
| Pedro Velho | 1:571\$700 |
| São Gonçalo.. | 21:870\$000 |
| São Tomé.. | 12:183\$200 |
| Taipú | 15:275\$700 |

Estes balanços que são os primeiros levantados na vida de nossos municípios, foram organizados pelo Departamento das Municipalidades.

SITUAÇÃO FINANCEIRA, DESPESA E EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

As prefeituras municipais gozam de excelente situação financeira; o aumento progressivo da receita tem determinado um frequente alívio nos compromissos da administração, enquanto se mantém em perfeito equilíbrio as execuções orçamentárias.

Até o ano de 1939, não tinha sido possível estabelecer nos municípios o equilíbrio orçamentário.

Examinando-o problema em traços gerais, basta ver, por exemplo, que em 1938, tendo sido a receita geral arrecadada dos municípios de 6.368:242\$700, a despesa efetuada foi de 6.382:540\$200.

Houve, por consequência, um desequilíbrio de 14:297\$500.

Em 1939, a situação foi a mesma:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Receita arrecadada.. | 6.843:709\$700 |
| Despesa efetuada.. | 7.292:601\$300 |
| Deficit | 448:891\$600 |

Em 1940, porém, dado o controle administrativo, outra já foi a situação municipal; tendo os municípios uma receita geral de 7.202:757\$600, a despesa chegou, apenas, a 7.172:541\$900, donde um saldo de 30:215\$700.

Em 1941, o Departamento Administrativo, no intuito de obter um perfeito equilíbrio orçamentário que é condição essencial ao desenvolvimento dos municípios, endereçou aos Prefeitos, em data de 18 de julho, a seguinte circular: "Snr. Prefeito: O Departamento Administrativo do Estado, tendo em vista que alguns municípios estão projetando Decretos-Leis, abrindo créditos especiais e suplementares, sem dispor de recursos necessários à adoção dessa medida, recomenda-vos o fiel cumprimento do artigo 11, §§ 2.º e 3.º, das normas adotadas pela segunda Conferência Técnica em Contabilidade e Assuntos Fazendários, aprovadas pelo Decreto-Lei federal 2.416, de 17 de julho de 1940. São recursos financeiros enumerados pela lei para o fim aludido, os saldos disponíveis de exercícios anteriores, economia obtida pela anulação de dotações orçamentárias, produto de operação de crédito e excesso de arrecadação, sendo que este último decorre de saldo em dinheiro existente em cofre, contanto que não sejam sacrificadas as despesas normais da administração. A fiel observância daquele dispositivo legal, na expectativa que se atravessa, de pouco vulto na arrecadação das rendas municipais, representará u'a medida aconselhável às finanças de vossa administração que assim evitará um desequilíbrio na execução da lei de meios do presente exercício e uma situação de dificuldade no cumprimento de obrigações assumidas. Por outro lado, projetos de créditos suplementares e especiais devem vir plenamente justificados, precedidos de uma exposição e acompanhados de um orçamento e plantas, de acordo com a sua natureza. A recomendação que ora vos faz este Departamento Administrativo, visa uma colaboração patriótica à obra que realizais a frente dessa edilidade, no interesse comum de um perfeito cumprimento

to de dever Saudações. Paulo Pinheiro de Viveiros, Presidente”.

A regra invariável da aprovação de créditos adicionais com a existência de recursos disponíveis; a compressão de despesas; a reprovação de aumento de vencimentos de funcionalismo público, projetados sem conhecimento da existência de possibilidades financeiras; o resgate de dívidas passivas e a cobrança de dívidas ativas e outras medidas, deram em resultado um equilíbrio nunca registado anteriormente nas prefeituras do Estado.

De tudo isto, dei conhecimento à v. excia., em officio de 24 de julho de 1941, assim redigido: “Exmo. Snr.: Experimento a grata satisfação de comunicar à v. excia. que, segundo dados estatísticos recentemente levantados, os municípios d’este Estado alcançaram, durante os cinco primeiros meses d’este ano, uma receita superior a igual período do ano passado, em 171:609\$700. Esta notícia é tanto mais alviçareira quanto nenhum imposto foi majorado ou criado para o presente exercício e que se trata de um aumento de arrecadação em meses do primeiro semestre do ano, quando são escassas as fontes de receita municipal. Entre os fatores que hajam concorrido para a verificação d’este aumento, permita v. excia. que inclua a retirada de cincoenta e três impostos inconstitucionais, dos mesmos orçamentos, dos quais 99% entravavam a livre circulação da riqueza, tudo feito por este Departamento Administrativo, de acordo com a legislação federal vigente e as reiteradas recomendações de v. excia. Interessado, agora, em que esta situação se consolide, acabo de recomendar aos Prefeitos, segundo deliberação coletiva d’este órgão administrativo, que se processe a mais completa restrição nas despesas públicas a-fim-de-que seja possível aos municípios enfrentar qualquer dificuldade financeira, em face das condições econômicas originadas pela continuação do conflito europeu. Sirvo-me do ensejo para reiterar à v. excia. os meus protestos de alta estima e consideração. Paulo Pinheiro de Viveiros, Presidente”.

E foi com satisfação que, em resposta, recebi a seguinte correspondência: “Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1941—Snr. Presidente: Agradecendo a comunicação constante do officio n.º 244, de 24 de julho p.p. sobre o aumento da receita relativa aos municípios d’esse Estado, tenho o ensejo de louvar o critério com que esse Departamento Administrativo acompanha e controla a vida administrativa e a execução dos orçamentos municipais. Aproveito a oportunidade para renovar à v. excia. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. De ordem do snr. Ministro, Oto Prazeres”.

Como resultado dessa política financeira, assinalam-se, agora, os seguintes benefícios nas administrações municipais:

- a) — Obras realizadas com imediato pagamento do seu custo em vários municípios;
- b) — Pagamento das dívidas passivas municipais, aliviando os compromissos das administrações;
- c) — Superavit em quasi todos os orçamentos, a exceção dos de Areia-Branca, Canguaretama, Jucurutú, Luiz Gomes, Martins, Patú, São Gonçalo e Serra Negra.

d) — Saldos orçamentários;

e) — E, enquanto ^A em 1938 e 1939, o deficit fôra de 14:297\$500 e 448:891\$600 e, em 1940, o saldo foi de 30:215\$700, em 1941 o saldo montou a 431:984\$700 assim discriminado: Receita: 8:049:442\$700. Despesa: 7.617:458\$000

Aos deficits e saldos acima enumerados não estão incluídos os resultados financeiros de exercicios anteriores. Assim, adicionado ao saldo de 1940, o que proveio de 1939, o resultado financeiro daquele ano acusa, em vez de 30:215\$700 de saldo, um encaixe financeiro de 618:361\$300. Com este recurso, o saldo real dos municípios, ao terminar o exercicio de 1941, é de 1.050:346\$000.

Para chegar a êsse resultado promissor, foi preciso contrariar pontos de vista, e exercer uma função educativa que, a par dos resultados financeiros obtidos, está agora plenamente vitoriosa.

Já hoje, os Prefeitos não têm projetado Decretos-Leis, sem a necessária justificação que autorize êste Departamento a aprová-los e sem a demonstração de recursos existentes para fazer face aos compromissos idealizados.

Empenha-se, agora, o Departamento Administrativo noutra campanha que visa a perfeita regularização na vida financeira dos municípios; trata-se de corrigir o uso antigo de efetivação de despesas antes da aprovação e promulgação dos Decretos-Leis que as autorizam.

O assunto foi objeto da seguinte circular: "Snr. Prefeito: Em obediência à deliberação dêste Departamento Administrativo, recomendo-vos o fiel cumprimento, no exercicio de vossas atribuições, das disposições constantes dos artigos 60 e 68, do Decreto-Lei estadual n.º 73, de 29 de novembro de 1940 (Código de contabilidade municipal). Por força dos citados artigos de lei, "nenhum município poderá realizar despesas que não estejam compreendidas nas leis orçamentárias e em créditos adicionais devidamente autorizados". Isto quer dizer, principalmente, que as despesas constantes de créditos suplementares, especiais e extraordinários, só poderão ser efetuadas após a aprovação por êste órgão de administração, dos respectivos projetos de Decretos-Leis, sob pena, completa o artigo 61, de ser da responsabilidade pessoal de quem ordenar. Na prática, alguns prefeitos municipais, logo que projetam os créditos adicionais, iniciam a aplicação de tais recursos em pagamento de pessoal e material ou de obras novas, em flagrante desrespeito ao preceito legal. Como êste uso importe numa ofensa à lei, que por sua vez, estabelece a pena de se deferir a responsabilidade dêstes pagamentos à autoridade que os ordenar, êste Departamento, no intuito de evitar, de futuro, qualquer constrangimento à vossa ilustrada autoridade, invoca a vossa atenção para o assunto, certo de que encontrará a melhor colaboração para o exato cumprimento daquelle dispositivo o qual encerra antiga e prudente medida aplicada nas administrações do Estado e do próprio governo federal. Saudações. Paulo Pinheiro de Viveiros, Presidente".

Os resultados já se estão fazendo sentir.

Em complemento a estas instruções, o D. A. também officiou ao Departamento das Municipalidades recomendando que, no exercicio de 1942, os créditos suplementares à verba Obras

| Municípios | 1938 | | 1939 | | 1940 | |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | | | | | | |
| Açuri | 110.520\$000 | 76.265\$400 | 107.800\$000 | 74.201\$500 | 106.500\$000 | 104.115\$800 |
| Alexandria | 62.840\$000 | 70.656\$100 | 72.910\$000 | 71.710\$500 | 74.510\$000 | 99.339\$700 |
| Anáxicos | 120.000\$000 | 119.371\$100 | 120.000\$000 | 126.759\$800 | 119.500\$000 | 147.635\$000 |
| Apoí | 63.350\$000 | 62.342\$100 | 70.300\$000 | 73.983\$100 | 70.000\$000 | 81.342\$200 |
| Arcaí Branca | 300.820\$000 | 268.002\$000 | 300.820\$000 | 272.131\$700 | 305.520\$000 | 303.606\$300 |
| Aréz | 24.900\$000 | 22.543\$400 | 29.110\$000 | 21.656\$700 | 26.110\$000 | 23.836\$000 |
| Assú | 153.950\$000 | 117.693\$100 | 131.870\$000 | 147.865\$600 | 170.000\$000 | 201.175\$200 |
| Augusto Severo | 51.000\$000 | 42.589\$500 | 51.000\$000 | 47.508\$900 | 51.400\$000 | 70.727\$600 |
| Baika Verde | 141.400\$000 | 162.423\$800 | 163.250.000 | 161.786\$800 | 150.300\$000 | 144.860\$300 |
| Caicó | 181.700\$000 | 240.142\$400 | 191.150\$000 | 228.315\$300 | 201.300\$000 | 240.140\$400 |
| Canguaretama | 51.500\$000 | 49.395\$000 | 56.950\$000 | 68.167\$400 | 64.400\$000 | 52.371\$300 |
| Caraitabas | 50.000\$000 | 60.227\$500 | 67.600\$000 | 75.622\$100 | 73.000\$000 | 80.547\$400 |
| Ceará Mirim | 155.522\$000 | 158.463\$600 | 177.607\$000 | 176.173\$200 | 198.500\$000 | 192.437\$800 |
| Currais Novos | 98.200\$000 | 118.775\$700 | 111.600\$000 | 123.351\$400 | 118.000\$000 | 141.809\$500 |
| Flóres | 84.170\$000 | 83.066\$800 | 102.240\$000 | 102.151\$700 | 92.000\$000 | 104.855\$400 |
| Goianinha | 45.300\$000 | 53.185\$700 | 64.100\$000 | 64.290\$900 | 60.700\$000 | 64.254\$400 |
| Jardim do Seridó | 122.900\$000 | 101.783\$400 | 120.000\$000 | 114.943\$800 | 119.000\$000 | 140.828\$600 |
| Jucurutú | 40.580\$000 | 43.217\$900 | 41.000\$000 | 58.061\$100 | 42.070\$000 | 54.416\$200 |
| Lages | 66.050\$000 | 56.128\$600 | 65.370\$000 | 76.464\$200 | 70.000\$000 | 90.513\$600 |
| Laléz Gomes | 33.890\$000 | 34.524\$500 | 45.100\$000 | 48.755\$300 | 46.000\$000 | 41.673\$500 |
| Macaíba | 90.000\$000 | 90.651\$800 | 85.000\$000 | 120.130\$400 | 95.000\$000 | 103.227\$100 |
| Macau | 290.650\$000 | 420.656\$900 | 337.000\$000 | 493.242\$600 | 400.000\$000 | 460.432\$500 |
| Martins | 94.150\$000 | 97.378\$500 | 105.150\$000 | 96.974\$900 | 118.000\$000 | 112.575\$600 |
| Mossoró | 494.700\$000 | 654.379\$200 | 559.500\$000 | 750.017\$800 | 528.000\$000 | 707.088\$200 |
| Nova Cruz | 120.000\$000 | 178.283\$900 | 127.500\$000 | 148.043\$500 | 149.000\$000 | 148.841\$300 |
| Papari | 22.150\$000 | 20.637\$600 | 24.650\$000 | 17.800\$900 | 24.540\$000 | 18.189\$000 |
| Parelhas | 116.000\$000 | 102.547\$400 | 120.600\$000 | 126.093\$000 | 125.700\$000 | 187.000\$700 |
| Patú | 70.000\$000 | 48.942\$300 | 70.000\$000 | 51.379\$100 | 70.000\$000 | 70.128\$500 |

| Municípios | 1938 | 1939 | 1940 |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Pau das Ferros | 82.000\$000 — | 87.530\$000 — | 103.888\$400 — |
| Pedro Velho | 36.918\$000 — | 38.917\$500 — | 58.552\$100 — |
| Port'Allegre | 40.100\$000 — | 43.301\$000 — | 30.383\$700 — |
| Santa Cruz | 109.450\$000 — | 103.003\$000 — | 108.318\$100 — |
| Santana do Matos | 80.350\$000 — | 80.400\$000 — | 98.745\$800 — |
| Santo Antonio | 51.250\$000 — | 65.840\$000 — | 56.017\$400 — |
| São Gonçalo | 84.000\$000 — | 84.000\$000 — | 66.334\$200 — |
| São José | 84.600\$000 — | 84.500\$000 — | 72.457\$400 — |
| São Miguel | 65.550\$000 — | 65.550\$000 — | 58.165\$000 — |
| São Tome | 82.700\$000 — | 89.270\$000 — | 70.477\$800 — |
| Serra Negra | 62.655\$000 — | 68.560\$500 — | 64.272\$700 — |
| Taipu | 34.170\$000 — | 34.820\$000 — | 28.915\$100 — |
| Touras | 46.000\$000 — | 45.000\$000 — | 48.725\$500 — |
| Natal | 2.041.000\$000 — | 1.750.000\$000 — | 2.087.024\$300 — |
| | 2.043.548\$000 | 2.087.024\$300 | 2.085.667\$000 |

O Departamento Administrativo, ao aprovar as propostas orçamentárias para 1942, apreciou, de preferência, o decréscimo de receitas arrecadadas nos municípios de Baixa Verde, São Tomé e Taipú, e a pouca elevação verificada nos de Arez, Cangueretama, Nova Cruz, Papari e Caicó.

Os demais municípios experimentam uma progressão notável de receita que não estacionou em 1941.

É para ressaltar o fato de, em 1940, terem sido suprimidos cinquenta e três impostos inconstitucionais, não se tendo aumentado ou criado um só, política igualmente adotada em 1941.

Houve, apenas, uma perfeita arrecadação e melhores fontes de receita.

A estimativa da receita para 1942 foi fixada, tendo-se em vista a arrecadação de cada município no exercício de 1940, conforme prescrição do Decreto-Lei federal 2.416, de 1940.

Como última demonstração da equilibrada situação dos municípios, salvo pequenas exceções, passo, a seguir, a dar o resultado geral das receitas orçadas e arrecadadas de cada Prefeitura, em 1941, com a área, população e densidade dos respectivos municípios:

MUNICÍPIOS E DISTRITOS

Área

| | |
|---------------------------|-----------------|
| NATAL | 282,50 |
| ACARI | 1 203,20 |
| Acari | 601,60 |
| Carnaúba | 341,40 |
| Cruzeta | 260,20 |
| ALEXANDRIA | 821,44 |
| ANGICOS | 2 660,32 |
| Angicos | 853,12 |
| Alonso Bezerra | 739,20 |
| Epitácio Pessoa | 803,68 |
| Fernando Pedrosa | 264,32 |
| APODI | 1.957,44 |
| Apodi | 1 675,36 |
| Itaú | 282,08 |
| AREIA BRANCA | 600,24 |
| Areia Branca | 337,32 |
| Grossos | 27,00 |
| Tibau | 245,92 |
| AREZ | 130,68 |
| ASSO | 2 760,96 |
| Assú | 1 669,92 |
| Santa Luzia | 1 091,04 |

| População | Densidade | Receita orçada | Receita arrecadada |
|-----------|-----------|----------------|--------------------|
| 55.242 | 185,54 | 2.630.000\$000 | 2.466.572\$000 |
| 15.517 | 12,89 | 100.000\$000 | 113.301\$000 |
| 7.776 | 12,92 | — | — |
| 3.066 | 8,98 | — | — |
| 4.675 | 17,96 | — | — |
| 11.271 | 15,72 | 78.000\$000 | 93.324\$700 |
| 20.025 | 7,52 | 123.000\$000 | 153.532\$200 |
| 6.409 | 7,51 | — | — |
| 5.476 | 7,40 | — | — |
| 5.422 | 6,74 | — | — |
| 2.718 | 10,28 | — | — |
| 16.647 | 8,50 | 73.000\$000 | 102.043\$000 |
| 12.155 | 7,25 | — | — |
| 4.492 | 15,92 | — | — |
| 19.028 | 21,70 | 305.000\$000 | 298.431\$500 |
| 9.106 | 26,59 | — | — |
| 2.437 | 80,25 | — | — |
| 1.485 | 6,03 | — | — |
| 5.976 | 46,73 | 22.000\$000 | 24.652\$200 |
| 28.118 | 8,19 | 140.000\$000 | 213.307\$000 |
| 14.684 | 8,79 | — | — |
| 8.764 | 8,03 | — | — |

MUNICÍPIOS E DISTRITOS

Area

AUGUSTO SEVERO 2.649,76
 Augusto Severo 1.603,36
 Upanema 1.046,40

BAIXA VERDE 2.689,76
 Baixa Verde 1.000,04
 S. Bento do Norte 1.089,12

CAICÓ 2.057,00
 Caicó 1.758,40
 Jardim de Piranhas 298,60

CANGUARETAMA 572,20
 Canguaretama 307,06
 Flor 265,14

CARAUBAS 1.111,50
 Caraúbas 1.092,50
 Getúlio Vargas 319,00

CEARA MIRIM 985,28

CURRAIS NOVOS 1.667,20
 Currais Novos 1.135,40
 Cerro-Corá 431,80

FLORES 732,90
 Flores 546,90
 São Vicente 186,00

| População | Densidade | Receita orçada | Receita arrecadada |
|-----------|-----------|----------------|--------------------|
| 14.608 | 5,51 | 52.000\$000 | 92.640\$400 |
| 10.497 | 6,54 | — | — |
| 4.111 | 3,92 | — | — |
| 20.391 | 9,75 | 160.000\$000 | 172.057\$600 |
| 13.662 | 13,65 | — | — |
| 6.732 | 6,18 | — | — |
| 25.305 | 12,30 | 225.000\$000 | 247.496\$900 |
| 20.350 | 11,57 | — | — |
| 4.955 | 16,59 | — | — |
| 10.900 | 19,01 | 65.000\$000 | 59.817\$100 |
| 7.474 | 24,34 | — | — |
| 3.426 | 12,92 | — | — |
| 12.011 | 8,50 | 72.000\$000 | 82.102\$000 |
| 8.533 | 7,81 | — | — |
| 3.478 | 10,90 | — | — |
| 21.906 | 22,23 | 186.000\$000 | 210.206\$500 |
| 23.403 | 14,93 | 120.000\$000 | 149.654\$300 |
| 16.739 | 14,74 | — | — |
| 6.664 | 15,43 | — | — |
| 12.760 | 17,41 | 92.000\$000 | 108.235\$900 |
| 8.885 | 16,24 | — | — |
| 3.875 | 20,83 | — | — |

MUNICÍPIOS E DISTRITOS

Área

| | |
|-----------------------------------|-----------------|
| GOIANINHA | 528,64 |
| JARDIM DO SERIDÓ | 966,30 |
| Jardim do Seridó | 572,50 |
| Ouro Branco | 213,40 |
| São José do Seridó | 180,40 |
| JUCURUTU | 969,60 |
| LAGES | 1.887,20 |
| Lages | 942,88 |
| Jardim de Angicos | 244,16 |
| Pedra Preta | 700,16 |
| LUIZ GOMES | 383,12 |
| MACAIBA | 1.219,52 |
| Macaiba | 684,80 |
| S. Paulo do Potengi | 345,60 |
| Serra Caiada | 189,12 |
| MACAÚ | 1.423,36 |
| Macau | 1.040,96 |
| Independência | 382,40 |
| MARTINS | 795,16 |
| Martins | 179,68 |
| Boa Esperança | 362,88 |
| Divinópolis | 253,60 |

| População | Densidade | Receita arrecada | Receita arrecadada |
|-----------|-----------|------------------|--------------------|
| 18.667 | 35,31 | 64.000\$000 | 79.595\$700 |
| 15.766 | 16,31 | 115.000\$000 | 130.125\$100 |
| 8.062 | 14,08 | — | — |
| 3.880 | 18,18 | — | — |
| 3.524 | 21,19 | — | — |
| 9.791 | 10,09 | 48.000\$000 | 46.607\$201 |
| 12.879 | 6,82 | 76.500\$000 | 92.398\$000 |
| 8.113 | 8,60 | — | — |
| 2.226 | 9,11 | — | — |
| 2.540 | 3,62 | — | — |
| 8.410 | 22,02 | 47.000\$000 | 45.504\$800 |
| 25.197 | 20,06 | 110.000\$000 | 145.059\$200 |
| 15.092 | 22,03 | — | — |
| 5.156 | 14,91 | — | — |
| 4.989 | 26,16 | — | — |
| 19.751 | 19,87 | 400.000\$000 | 470.641\$100 |
| 13.196 | 12,67 | — | — |
| 6.555 | 17,14 | — | — |
| 18.130 | 22,77 | 118.000\$000 | 108.874\$300 |
| 5.580 | 31,05 | — | — |
| 6.849 | 18,37 | — | — |
| 5.701 | 22,48 | — | — |

MUNICIPIOS E DISTRITOS

Area

| | |
|---------------------------------|----------|
| MOSSORÓ | 3 627,52 |
| Mossoró | 2 421,28 |
| São Sebastião | 1 206,24 |
| | |
| NOVA CRUZ | 755,30 |
| Nova Cruz | 193,50 |
| Campestre | 248,40 |
| Serra de S. Bento | 311,40 |
| | |
| PAPARI | 311,12 |
| | |
| PARELHAS | 830,76 |
| Parelhas | 544,18 |
| Equador | 286,52 |
| | |
| PATÓ | 1 537,14 |
| Patú | 1 127,36 |
| Almino Afonso | 221,12 |
| Ólho D'água do Borges | 188,66 |
| | |
| PAU DOS FERROS | 918,88 |
| Pau dos Ferros | 638,08 |
| Vitória | 280,80 |
| | |
| PEDRO VELHO | 238,32 |
| Pedro Velho | 157,00 |
| Montanhas | 81,32 |
| | |
| PORTALEGRE | 808,96 |

**Receita
arrecadada**

Receita orçada

População Densidade

| | | | |
|--------|-------|--------------|--------------|
| 31 874 | 8,78 | 720.000\$000 | 888 791\$700 |
| 27.209 | 11,23 | — | — |
| 4 665 | 3,86 | — | — |
| 29 497 | 39,15 | 150.000\$000 | 169 041\$500 |
| 12 525 | 61,72 | — | — |
| 6 868 | 27,64 | — | — |
| 10 104 | 32,44 | — | — |
| 6 514 | 19,18 | 18.000\$000 | 41 659\$800 |
| 14 941 | 17,26 | 125.000\$000 | 160.180\$200 |
| 10 287 | 18,90 | — | — |
| 4 054 | 14,14 | — | — |
| 14 303 | 9,30 | 70.000\$000 | 68 037\$500 |
| 6 139 | 5,44 | — | — |
| 5 955 | 25,93 | — | — |
| 2 209 | 11,69 | — | — |
| 14 463 | 15,73 | 100.000\$000 | 110.412\$900 |
| 10 113 | 15,84 | — | — |
| 4 350 | 15,49 | — | — |
| 18 576 | 56,96 | 52.000\$000 | 59.078\$500 |
| 8 989 | 57,25 | — | — |
| 4 587 | 56,40 | — | — |
| 8 059 | 10,01 | 45.000\$000 | 62.025\$400 |

MUNICÍPIOS E DISTRITOS

Área

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| SANTANA DO MATOS | 2 774,90 |
| Santana do Matos | 1 905,80 |
| Sacramento | 539,50 |
| São Rafael | 329,60 |
| SANTA CRUZ | 2 351,04 |
| Santa Cruz | 1 864,96 |
| Canpo Redondo | 201,60 |
| Jericó | 284,48 |
| SANTO ANTONIO | 797,00 |
| SÃO JOSÉ DE MIRIBÁ | 760,96 |
| São José de Miribá | 417,12 |
| Boa Saúde | 229,12 |
| Monte Alegre | 114,72 |
| SÃO GONÇALO | 1 068,80 |
| SÃO MIGUEL | 417,84 |
| SÃO TOMÉ | 1 510,64 |
| São Tomé | 801,12 |
| Barcelona | 709,52 |
| SERRA NEGRA | 1 008,08 |
| Serra Negra | 683,04 |
| São João do Sabugi | 325,44 |
| TAIPÉ | 838,56 |
| TOUROS | 1 786,10 |
| Touros | 1 420,64 |
| Pareza | 365,76 |

| População | Densidade | Receita orçada | Receita arrecadada |
|-----------|-----------|----------------|--------------------|
| 28.933 | 10,42 | 97.000\$000 | 125 272\$800 |
| 15.420 | 8,09 | — | — |
| 8.800 | 16,32 | — | — |
| 4.704 | 14,27 | — | — |
| 36.149 | 15,37 | 100.000\$000 | 134.200\$900 |
| 24.822 | 13,30 | — | — |
| 4.028 | 19,98 | — | — |
| 7.200 | 26,65 | — | — |
| 26.633 | 33,10 | 55.000\$000 | 92.034\$800 |
| 23.881 | 34,01 | 75.000\$000 | 98 731\$300 |
| 13.728 | 32,91 | — | — |
| 8.182 | 26,98 | — | — |
| 5.971 | 52,04 | — | — |
| 20.383 | 19,07 | 63.000\$000 | 58.421\$700 |
| 11.927 | 29,21 | 65.000\$000 | 74.597\$000 |
| 21.030 | 13,65 | 68.000\$000 | 94.239\$200 |
| 9.428 | 11,76 | — | — |
| 11.602 | 15,68 | — | — |
| 10.643 | 10,55 | 77.000\$000 | 67 379\$200 |
| 6.546 | 9,58 | — | — |
| 4.097 | 12,58 | — | — |
| 12.359 | 14,39 | 30.000\$000 | 40.438\$700 |
| 16.777 | 9,39 | 48.000\$000 | 62 527\$700 |
| 12.823 | 9,02 | — | — |
| 3.954 | 10,89 | — | — |

Os dados acima, referentes à área, população e densidade dos municípios, foram oficialmente fornecidos pelo Departamento Estadual de Estatística, conforme Recenseamento de 1940.

Sobre as receitas de cada um dos Municípios, as informações, prestadas telegraficamente, podem estar sujeitas a retificações, em face dos balanços que estão sendo levantados.

Na receita de 1941, de cada um dos Municípios, não estão incluídos os saldos de 1940; todavia, figuram na mesma os auxílio dados pelo Estado para conservação de estradas etc.

DÍVIDAS ATIVA E PASSIVA

Ao terminar o ano de 1940, os municípios apresentavam as seguintes dívidas ativa e passiva, nos seus balanços financeiros:

Dívida ativa 2.743.055\$000

Dívida passiva:

Flutuante — 311.386\$000
Consolidada — 707.861\$300 1.019.247\$300

A cobrança da dívida ativa foi intensificada extraordinariamente no exercício de 1941, sobretudo no município de Natal, com a importância de 597:093\$000, e nos de Papari, Macaíba, Goianinha etc.

Na dívida passiva, a consolidada é da responsabilidade dos municípios de Natal, Macau, Goianinha, Ceará Mirim, Martins Serra Negra; a de Natal e Goianinha, por emissão de apólices, as demais, por empréstimos, a longo prazo, do Estado, para efetivação de melhoramentos públicos, principalmente instalação de luz elétrica.

A flutuante foi quasi toda eliminada em 1941, de maneira a se poder calcular em cerca de 700.000\$000 toda a dívida passiva do município, ao fim do exercício de 1941. Entre outros, resgataram os seus compromissos no ano findo: Santana do Matos: 25.507\$700; Goianinha: 9.399\$100; Areia Branca: 24.699\$000; São Gonçalo: 8.000\$000; Santo Antônio: 28.823\$800. Também aliviaram os seus débitos Alexandria, Caicó, Papari, Nova Cruz, Pedro Velho, Apodi, Macaíba e Assú.

No início de 1941, não deviam nada: Angicos, Arez, Augusto Severo, Caraúbas, Jardim do Seridó, Jucurutú, Mossoró, Parrelhas, Patú, Port'Alegre, São Tomé, Taipú e Touros.

FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O assunto foi objeto de ofício desta Presidência à Comissão de Estudos de Negócios Estaduais.

O Decreto-Lei 1.202, de 8 de abril de 1939, diz apenas, no artigo 17, que a este Departamento incumbe fiscalizar a execução orçamentária do Estado e dos municípios, representando ao Ministro da Justiça e ao Interventor, conforme o caso, sobre as irregularidades observadas.

Quanto aos municípios, o decreto-estadual 822, de 12 de fevereiro de 1940, obriga ao Departamento das Municipalidades a remeter a este órgão, todos os balancetes das administrações locais, depois de convenientemente informados.

Através dos balancetes mensais das prefeituras, é que este Departamento Administrativo tem feito a fiscalização da execução orçamentária; quanto aos comprovantes de despesa, têm sido eles examinados no Departamento das Municipalidades que informa, exclusivamente, a este órgão, de sua exatidão.

A praxe vem sendo mantida, embora a fiscalização cuja responsabilidade é deferida ao Departamento Administrativo, seja feita por este órgão sem a minuciosidade necessária a uma perfeita execução orçamentária.

Todavia, si a temos mantido, é apenas o Departamento Administrativo está informado da elaboração de um projeto de Decreto-Lei, por parte da C. E. N. E., regulamentando o artigo 12, letra "C", do citado Decreto-Lei n. 1.202.

Durante o ano, foram feitas três reclamações atinentes à execução orçamentária.

A primeira com relação ao município de Touros e em que Acácio Gomes e outros, reclamavam contra o Prefeito que estava cobrando impostos ilegais, mandados retirar do orçamento pelo Departamento Administrativo. O assunto foi estudado com interesse, sendo ouvidos, a respeito, o Prefeito Juvino Lopes, o Departamento das Municipalidades e o Consultor Jurídico do Estado (Processos 58 e 144). Afinal, foi adotada a seguinte conclusão do parecer do relator: "Opino que se officie ao novo Prefeito recomendando a observância do que dispõe o orçamento em vigor, da Prefeitura, tendo em vista as alterações feitas pelo Departamento Administrativo, na respectiva proposta, ou que seja o mesmo convidado a comparecer a este Departamento a-fim-de-que lhe seja dada a ciência das reclamações a que se referem os processos, bem como instrução sobre o caso. Continuando, porém, a não ser observado o que dispõe a lei orçamentária daquele município, depois de realizadas as providências que julguei oportuno serem tomadas, represente-se ao Interventor, conforme determina a letra "C", do artigo 17, do Decreto-Lei federal 1.202 já citado. Natal, 7 de junho de 1941. — João Medeiros".

A segunda diz respeito ao município de Ceará Mirim. Floriano Ferreira da Silva reclamava contra o Prefeito local por não haver este pago ao reclamante a indenização judicial a que fôra condenado o município. Ouvido o Prefeito, informou que, antes da reclamação, assinara com a parte um termo de composição amigável por força da qual a sua primeira parte seria cumprida em 30 de junho ainda não transcorrido. O Departamento, adotando o parecer do relator, arquivou o processo por improcedente a reclamação, salientando que ao Prefeito cabia cumprir em tempo oportuno o termo acima referido.

A terceira, de Antônio Alves de Oliveira, contra o Prefeito de Natal, foi objeto de longo parecer, aprovado por este Departamento.

Tôdas as três reclamações foram presentes ao Chefe do Governo Nacional, que as mandou arquivar.

Enfim, no estudo dos balancetes do mês de dezembro de 1940, das Prefeituras de São José, Serra Negra e São Tomé, o Departamento Administrativo, achando que os mesmos acusavam irregularidades na execução orçamentária, por terem os Prefeitos efetuado despesas sem o necessário crédito, submeteu os do Decreto-Lei federal 1.202.

o assunto à deliberação do Chefe do Governo Estadual, nos tér-

S. excia., em officio, comunicou, posteriormente, haver dado ao caso, o seguinte despacho: "Vistos, etc Considerando que o Departamento das Municipalidades, de acordo com a informação prestada, verificou terem sido encontrados na devida ordem os comprovantes de receita e despesa, dos meses de novembro e dezembro, da prefeitura de Serra Negra; considerando que as irregularidades, nas referidas contas, encontradas pelo Departamento Administrativo decorrem apenas do fato dos projetos de crédito suplementares, abertos pelo Prefeito para pagamento de várias despesas feitas legalmente, terem chegado para aprovação daquele órgão fora da época, não havendo a menor dúvida, segundo o mesmo Departamento Administrativo, quanto à honestidade da administração daquele município; considerando que aquela falta se torna passiva de relevação, uma vez que o ano p. p. foi o primeiro da imposição de várias exigências legislativas em relação aos municípios brasileiros, a muitos não tem sido possível aplicar determinadas disposições dentro dos prazos estabelecidos. RESOLVO aprovar as referidas contas do município de Serra Negra, de acordo com o que me faculta a legislação vigente sobre o assunto Baixe este ao Departamento das Municipalidades, para os devidos fins".

Foi também oficiado ao Departamento das Municipalidades, comunicando que o município de Jardim do Seridó não estava observando o disposto no artigo 27, do Decreto-Lei estadual n. 24, de 27 de dezembro de 1939.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL

O artigo 154, da lei estadual 79, de 9 de dezembro de 1936, fixa as despesas que cada município pode ter com o seu funcionalismo, as quais não devem exceder das seguintes percentagens calculadas sobre a media da receita, sem aplicação especial, realmente arrecadada nos três últimos exercícios

| | | |
|-----|---------------------------------|----------------|
| 40% | sobre Municípios de receita até | 30.000\$000 |
| 35% | " " " " " | 100.000\$000 |
| 30% | " " " " " | 200.000\$000 |
| 25% | " " " " " | 500.000\$000 |
| 20% | " " " " " | 1.000.000\$000 |
| 15% | " " " " sup. | 1.000.000\$000 |

Esta lei ainda regula o assunto no Estado; todavia, até hoje, não foi possível o seu cumprimento, dado que a percentagem nela referida ultrapassa o valor das receitas respectivas

Em 1940, o Departamento das Municipalidades, examinando o assunto, sugeriu, preliminarmente, ao governo, a suspensão da aplicação, em 1941, das disposições do artigo 154 da lei 79; foi baixado, então, um Decreto-Lei a respeito

Para que v. excma tenha uma idéia do caso, basta dizer que o município que menos gasta com pessoal fixo é o de Assô, na percentagem de 21,43% de sua receita; com o seu pessoal variável, na média de 9,81%, tem uma despesa de 31,24%, quando a sua quota legal é de 30%.

Dêste, até o de Luiz Gomes, que dispense 62% com funcionalismo, para uma quota legal de 35%, o quadro é o mesmo

O Departamento das Municipalidades ainda não pode estudar um tão importante problema e os Prefeitos passaram a

projetar Decretos-Leis de aumento de vencimentos do funcionalismo.

Assim o fizeram os de Goianinha (percentagem legal: 35% — despesas existentes: 40,65%), Flores (35% — 45,18%), Taipú (40% — 55,84%), Caicó (30% — 40,02%), Martins (30% —), Parelhas (30% — 41,14%) e Alexandria (35% — 43,30%).

O Departamento Administrativo rejeitou todos estes projetos, não só porque aprová-los seria sacrificar a situação municipal com maior agravante de desrespeito ao dispositivo legal, como porque competia em primeiro lugar conhecer as possibilidades financeiras de cada Prefeitura, no exercício findo, para aceitar a medida.

Ao apreciar as propostas orçamentárias para 1942, também sugeriu este D. A. aos Prefeitos a eliminação, o mais possível de despesas desta natureza.

Já agora, no presente ano, usando da faculdade que lhe confere o artigo 17, letra "E", do Decreto-Lei federal 1 202. e conhecendo as possibilidades de cada comuna, pretende este órgão de administração sugerir o reajustamento geral no quadro do funcionalismo municipal, fazendo dotar as prefeituras de pessoal necessário e bem remunerado, pois o que existe a respeito de cargos e vencimentos em cada município, é o que há de mais dispar e irregular.

Os prefeitos de Pau-dos-Ferros, Currais-Novos, Jardim-do-Seridó, Caraúbas, Caicó, Martins, Ceará-Mirim e São Tomé, dando cumprimento à lei de abono familiar, abriram créditos especiais para pagamento do mesmo a funcionários que tinham direito a tal benefício; os projetos foram aprovados por este Departamento Administrativo.

Outros municípios pretenderam elevar vencimentos de funcionários públicos e suprimir cargos, dentro dos orçamentos para 1942; estas medidas foram rejeitadas por este Departamento Administrativo, a primeira, pelos motivos acima expostos e as duas, por não haver antecedido Decreto-Lei especial, na forma das instruções da C. E. N. E.

SACDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 1940, a verba de Saúde Pública, no computo total das despesas de todos os municípios, ascendia a 244.680\$000, ou sejam 3,75%, sobre a despesa total.

Esta percentagem não é de todo desanimadora, em face do que os demais Estados da segunda região Geo-Econômica Brasileira dispendem com o problema. É a seguinte a proporção:

| Estados | N.º de Municípios | Despesa Geral fixada de 1940 | Percentagens |
|-------------------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| Paraíba | 41 | 10:470 480\$000 | 6,03% |
| Pernambuco | 85 | 33:711 370\$000 | 4,63% |
| Baía | 150 | 51:120.170\$000 | 4,33% |
| Alagoas | 33 | 7:456.800\$000 | 4,00% |
| Rio Grande do Norte | 42 | 6:521.094\$600 | 3,75% |
| Ceara | 79 | 14:945.558\$000 | 2,37% |
| Sergipe | 42 | 5:620.000\$000 | 2,28% |

Em 1941, para uma despesa fixada de 6.839.500\$000, os encargos orçamentários, na verba Saúde Pública, de todos os mu-

nicipios, subiram a 141.260\$000. Esta diminuição teve a sua razão de ser no reajustamento havido nos orçamentos municipais, nos termos das instruções da CENE, e de outras obrigações que tiveram de assumir os municípios.

Convém salientar que todos os municípios fixaram nos seus orçamentos verbas para ~~um~~ importante problema e que foi o de Mossoró o que mais gastou, de vez que a sua verba orçamentária foi de 55.000\$000, seguiu-se o de Natal, com a importância de 15.000\$000.

Durante o ano, Natal instituiu o serviço de fornecimento de leite a população infantil pobre da cidade e abriu crédito especial de 9.000\$000 para fazer face à despesa; concedeu uma subvenção anual de 6 000\$000 à Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra; e suplementou em 4.000\$000 a verba Abrigo dos Pobres. Nova-Cruz suplementou em 300\$000 a verba Assistência Social; Mossoró abriu o crédito especial de 15.000\$000 para auxílio da prefeitura ao lectário da Associação de Assistência e Protecção à Maternidade e Infância de Mossoró; Macau fixou uma subvenção de 10 000\$000 ao Hospital Pereira Carneiro, daquela cidade; Macaíba suplementou em 200\$000 a verba de auxílio ao combate ao impaludismo e em 600\$000 a de medicamentos; Balxa Verde proibiu a lavagem de animais nos açudes públicos; Parelhas suplementou em 1.900\$000 a verba de Assistência Social, e São Tomé suplementou a mesma verba com 200\$000.

Sobe, assim, a 47.240\$000 o valor de créditos adicionais projetados durante o exercício para fazer face aos compromissos desta verba, ou sejam 189 100\$000 para todo o exercício. Nesta soma não está incluída despesa com asilo da cidade, vilas e povoações, bem como a percentagem de 10% sobre a receita ordinária arrecadada, que é dada ao Estado, por disposição legal, para este e outros fins.

O município de Santana do Mato reduziu, em Decreto-Lei, de 6.000\$000 para 3 600\$000 a verba respectiva de seu orçamento, uma vez que diminuiu os vencimentos do médico do município.

As despesas principais desta verba foram destinadas, em sua maioria, ao pagamento de subvenções a instituições que gozavam desse benefício, a outras que obtiveram tais favores e à manutenção de serviços médicos organizados em alguns municípios.

EDUCAÇÃO E ENSINO PRIMARIO SUBVENCIONADO

Pouco havia, nos municípios, sobre o problema de educação e ensino primário.

Os orçamentos consignavam, a princípio, verbas mingua-das para escolas primárias municipais e subvencionadas, a seguir, adotaram os Prefeitos critério diverso, estabelecendo altas consignações que faziam face às despesas de escolas já existentes, às que fossem criadas ou subvencionadas, restando, sempre, um saldo que era transferido para outras verbas.

Esta última medida deixava sempre a impressão de que a educação não era cuidada com interesse.

Tal situação perdurou até o ano próximo findo.

Desta maneira, não se pode dizer que as dotações orçamentárias dos municípios, para educação, correspondiam à verdade, na sua aplicação durante o exercício.

Apesar disto é oportuno estabelecer o confronto com os municípios dos sete Estados da segunda Reunião Geo-Econômica Brasileira, o que dá, em percentagem, o seguinte resultado, em 1940:

| Estados | N.º de Municípios | Despesa Geral fixada de 1940 | Porcentagens |
|---------------------|-------------------|------------------------------|--------------|
| Pernambuco | 85 | 33:711.370\$000 | 12,16% |
| Baía | 150 | 51:120.170\$000 | 10,71% |
| Paraíba | 41 | 10:470.482\$000 | 9,69% |
| Alagoas | 33 | 7:456.800\$000 | 6,08% |
| Rio Grande do Norte | 42 | 6:521.094\$600 | 6,03% |
| Ceará | 79 | 14:945.558\$000 | 5,66% |
| Sergipe | 42 | 5:620.000\$000 | 5,07% |

Em relação ao Rio Grande do Norte, verifica-se que, em 1940, para uma despesa fixada em 6.521.094\$600, os municípios consignaram para gastar durante o ano, com educação, a quantia de 393.030\$000.

No exercício seguinte, sendo a despesa fixada em 6:839.500\$000, a verba Educação alcançou apenas a cifra de 158.770\$000.

Este decréscimo, sem que houvesse alteração no índice educacional de cada município, atesta que os orçamentos a este respeito não exprimiam a verdade.

Dos quarenta e dois municípios não consignaram verba para educação em 1941, os de Alexandria, Goianinha, Lages, Natal Pedro Velho, Papari e São José de Mipibú.

O de Canguaretama, por sua vez, tinha uma verba de 1.980\$000 e não possuía e nem criou ou subvencionou, durante 1941, nenhum estabelecimento.

Mesmo assim, os municípios realizaram, extra-orçamento, no exercício passado, despesas com educação pública, criando, subvencionando estabelecimentos e suplementando verba. Foram êles os seguintes:

- 1) — Natal: Subvencionando com 600\$000 a Escola e Ambulatório São José.
- 2) — Apodí: Criando escolas isoladas e uma biblioteca pública.
- 3) — Patú: Criando escolas no sítio Cajazeiras.
- 4) — S. Miguel: Aumentando vencimentos de professoras; criando uma escola noturna e suplementando em . . . 100\$000 e 588\$000, respectivamente, as verbas Material Escolar e Professores.
- 5) — Flores: Suplementando em 100\$000 a verba Subvenções a novas escolas particulares. Este projeto não foi aprovado por não existir Decreto-Lei concedendo novas subvenções, devidamente aprovado pelo sr. Presidente da República.
- 6) — Caraúbas: Subvencionando o Orfanato Abigail Afonso e o Centro Regional de Escoteiros. Encaminhados ao sr. Presidente da República.

- 7) — Macau: Criando uma escola municipal.
- 8) — Macaíba Criando uma biblioteca pública e uma escola noturna; suplementando em 300\$000 a verba Material Escolar.
- 9) — Angicos Concedendo terreno para edificação de um colégio e adquirindo móveis para a biblioteca pública.
- 10) — Serra Negra: Criando a biblioteca Senador José Bernardo.
- 11) — Baixa Verde: Abrindo crédito de 480\$000 para pagamento de uma professora.
- 12) — Martins Subvencionando o Orfanato Abigail Alfonso Encomendado ao sr. Presidente da República
- 13) — Alexandria: Criando quatro escolas municipais.
- 14) — São Tomé: Suplementando em 200\$000 a verba Educação Pública
- 15) — Areia Branca: Suplementando em 2.280\$000 a verba Educação Pública.
- 16) — Santana do Matos: Suplementando com 300\$000 a verba Subvenções. Negada aprovação à falta de Decreto-Lei que concede subvenção, devidamente aprovado pelo sr. Presidente da República

Verificando que a situação dos orçamentos municipais, sob este aspecto, era irregular, o Departamento Administrativo, antes de examinar as propostas orçamentárias para 1942, solicitou dos Prefeitos relações completas dos estabelecimentos municipais e subvencionados existentes em cada um de-^{es}, obtendo o seguinte resultado:

| N ^o . | Municípios | Escolas Municipais | Escolas subvencionadas |
|------------------|----------------------------|--------------------|------------------------|
| 1 | Ceará Mirim | 3 | 4 |
| 2 | Angicos | 9 | 0 |
| 3 | Caraúbas | 7 | 0 |
| 4 | Areá | 1 | 1 |
| 5 | Jardim do Seridó | 8 | 0 |
| 6 | Lages | 0 | 0 |
| 7 | Parelhas | 10 | 0 |
| 8 | Currais-Novos | 6 | 4 |
| 9 | Alexandria | 0 | 0 |
| 10 | Santo Antônio | 1 | 0 |
| 11 | Patú | 4 | 0 |
| 12 | São Tomé | 2 | 0 |
| 13 | São Miguel | 3 | 0 |
| 14 | Areia Branca | 3 | 3 |
| 15 | Assú | 0 | 3 |
| 16 | Acari | 10 | 0 |

| | | | |
|----|-----------------------------|----|---|
| 17 | Touros | 1 | 0 |
| 18 | Martins | 10 | 0 |
| 19 | Santa Cruz | 0 | 0 |
| 20 | Pedro Velho | 0 | 0 |
| 21 | Canguaretama | 0 | 0 |
| 22 | Mossoró | 12 | — |
| 23 | Luiz Gomes | 5 | 0 |
| 24 | Augusto Severo | 6 | 0 |
| 25 | Flores | 0 | 3 |
| 26 | Serra Negra | 1 | 0 |
| 27 | Jucurutu | 6 | 0 |
| 28 | Santana do Matos | 0 | 8 |
| 29 | Macau | 7 | 1 |
| 30 | Apodí | 3 | 0 |
| 31 | Baixa Verde | 1 | 0 |
| 32 | Caicó | 0 | 6 |
| 33 | Goianinha | 0 | 0 |
| 34 | Natal | 0 | 0 |
| 35 | Macaíba | 2 | 1 |
| 36 | Nova Cruz | 0 | 9 |
| 37 | Parari | 0 | 0 |
| 38 | Pau-dos-Ferros | 0 | 6 |
| 39 | Port'Alegre | 3 | 0 |
| 40 | São Gonçalo | 2 | 0 |
| 41 | S. José de Mipibú | 0 | 0 |
| 42 | Taipú | 0 | 0 |

A estas relações acompanhou a despesa de cada município com os respectivos estabelecimentos.

Foi fácil, pois, consignar nos orçamentos de 1942 a despesa real de cada Prefeitura com o ensino primário municipal, deixando, destarte, a medida adotada, os seguintes resultados:

- a) — A verdade orçamentária;
- b) — O controle, por este Departamento Administrativo, na criação de novas escolas primárias e no estabelecimento de subvenções futuras que, de acordo com o artigo 45, § único, do Decreto-Lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939, estão sujeitas à aprovação do sr. Presidente da República, por não haver ainda lei especial regulando a espécie.

FOMENTO E PRODUÇÃO

A ação dos municípios, até o ano de 1939, era absolutamente negativa, neste setor.

Qualquer iniciativa que se registou, até aquele ano, foi devida a orientação particular.

Os Prefeitos pouco fizeram de útil quanto a tão importante plano de economia municipal.

Em 1940, verificou-se, porém, certa reação e graças à orientação de um plano geral organizado pelo Departamento das Municipalidades, alguns prefeitos consignaram verbas para o serviço de fomento e produção.

Mesmo assim, é curioso registrar que, para uma despesa fixada de rs. 6:521.094\$600, somente 37.820\$000 foram destinados

a esse importante serviço em todos os quarenta e dois municípios do Estado, no ano de 1940.

Dados estatísticos revelam a seguinte posição dos municípios em relação aos dos sete Estados da segunda Região Geoeconômica Brasileira:

| Estados | N.º de Municípios | Despesas fixas | Percentagens para fomento |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|---------------------------|
| Ceará | 79 | 14.945:558\$000 | 4,59% |
| Paraíba | 41 | 10.470:482\$200 | 3,56% |
| Alagoas | 33 | 7.456:800\$000 | 1,55% |
| Rio Grande do Norte | 42 | 6.521:094\$600 | 0,58% |
| Baía | 150 | 51.120:170\$000 | 0,27% |
| Pernambuco | 85 | 33.711:370\$000 | 0,14% |
| Sergipe | 42 | 5.620:000\$000 | 0,00% |

Em 1941, intensificou-se a campanha econômica de fomento à produção

Já então, para uma despesa fixada de 6.839.500\$000, os municípios consignaram, nos seus orçamentos, uma verba total de 153.220\$000.

Apenas, os de Papari, Santo Antônio e Arez, dentre os quarenta e dois, nada incluíram, nas suas leis de melior, para tão importante serviço.

No decurso do exercício financeiro, Mossoró, Santana do Matos e Ceará Mirim, suplementaram a verba orçamentaria "Fomento", respectivamente com 2.000\$000, 600\$000 e 1.400\$000, o que elevou a 157.200\$000 as dotações para Fomento, em 1941.

Infelizmente, os Prefeitos, salvo honrosas exceções, não aplicaram essas verbas integralmente, durante o exercício findo.

A campanha, todavia, continuou, numa ação conjunta e educativa de todos os poderes estaduais.

O sr. Interventor Federal recomendou aos Prefeitos que não transferissem ou anulassem a verba Fomento, no exercício de 1942; o Departamento de Agricultura do Estado entrou em entendimento com aquelas autoridades no sentido de uma melhor aplicação das referidas verbas, durante este ano, este Departamento Administrativo elevou as consignações constantes das propostas orçamentárias para o corrente exercício.

Para 1942, dispõem os municípios de mais vastos recursos financeiros para enfrentar o problema. É possível, pois que, no presente exercício, mais positivos sejam os resultados da economia municipal neste tão importante aspecto administrativo.

Convém ressaltar que, entre os municípios que mais se destacaram pelo serviço de Fomento, realizado em 1941, estão incluídos os de Mossoró com a instalação do campo de pomicultura em desenvolvimento e o Posto de Fomento, Parilhás com a criação da Carteira Agro-Pecuária, Angicos, adquirindo sôro, vacina para uso veterinário e sementes de hortaliças, Lages, Flores e São Gonçalo, instalando Postos de Fomento Agrícola, Apodí, incentivando a cultura da carnaubeira formando sítios de coqueiros, instalando um aviário, distribuindo

1.500 ks. de sementes de algodão selecionado. O município tem distribuído para Mossoró e Pau-dos-Ferros mudas de fruteiras, sementes e aves. Mais de 500 pés de coqueiros da Baía foram plantados durante o ano e mais de 100 hectares de terra estão prontas para a cultura da carnaubeira. Há estudos para a cultura de plantas forrageiras e da palmatória doce para o gado. É, assim, louvável a ação da Prefeitura.

OBRAS NOVAS

As leis federais que dispõem sobre as administrações estaduais e municipais, não permitem a efetivação de melhoramento de qualquer espécie, sem a existência do respectivo recurso financeiro. Visa esta medida obrigar que a autoridade promova a arrecadação das rendas municipais, sem o que não é possível dispor de recursos e consequentemente realizar obras novas.

A fiel observação deste esquema foi questão principal deste Departamento Administrativo. Em 1940, os municípios gastaram a importância de 2.234.820\$000 com serviços de utilidade pública e em 1941, somente com a existência de saldos foram iniciados melhoramentos pelos Prefeitos.

Segundo o Relatório dos mesmos a esta Presidência, tais melhoramentos foram os seguintes:

Natal — Calçamentos da praça João Maria, praça Sete de Setembro, rua Jundiá, av. Getúlio Vargas, rua Jovino Barreto, rua Cel. Bonifácio, rua Felipe Camarão (entre Duque de Caxias e João Pessoa), praça Pedro II, av. Floriano Peixoto, travessa Fernando Costa, rua da Conceição, rua Cel. Estevam (largo da igreja de São Pedro), do prolongamento da rua. Ulisses Caldas, travessa do Jequi, corêto e capeamento do canal da praça Augusto Severo, pintura da balaustrada da Junqueira Aires, construção da balaustrada da av. Deodoro, remodelação dos calçamentos da rua José Bernardo, Frei Miguelinho, 13 de Novembro, Ferreira Chaves, Nisia Floresta, do piso do antigo mercado da Ribeira, construção de aparelhos do mercado da Cidade Alta, de travessões da rua José de Alencar e da rua Ocidental, terraplenagem nas ruas João Carlos, Silva Jardim, Norte e Apodi, construção de um travessão na rua 13 de Maio, assentamento de meio fio na av. Nilo Peçanha, construção do novo matadouro municipal, terraplenagem das ruas Valdemar Falcão, Joaquim Manuel e Hermes da Fonseca, início da construção do forno de incineração, construção da cacimba de Pirangi e remodelação da casa de residência do administrador do mercado do Alecrim. A despesa com êsses serviços e os de conservação de estradas, desapropriações, conservação de próprios municipais e início da remodelação da praça André de Albuquerque, subiram a 784.116\$400.

Macaíba — Ereção, na cidade, de um monumento ao aeronauta Augusto Severo e construção de um galpão para as feiras do distrito de Serra Calada.

Pedro Velho — Início da construção de um novo mercado público e construção de uma ponte sobre o riacho do Bol.

Nova Cruz — Mil quinhentos e noventa metros quadrados

de calçamento a paralelepípedos na cidade. quatrocentos e setenta e nove metros corridos de meio-fio de pedra nas ruas da cidade, construção de uma garage e depósito.

São José-de-Mipibú — Construção, dentro do exercício, do novo edifício da Prefeitura Municipal, no valor de 29.953\$000.

Parelhas — Instalação da Prefeitura e do Forum em prédio próprio e ultimção da construção do grupo escolar para o qual concorreu o município.

Luiz-Gomes — Não realizou nenhuma obra nova.

Flores — Calçamento e arborização da rua do Comércio e edificação de uma baragem em frente do açude "Comissao".

Acari — Calçamento da cidade, numa área de 205 metros quadrados, restabelecimento da iluminação da praça "Getulio Vargas", terraplenagem da rua da Matriz e construção do prédio para oficinas da usina elétrica.

Areia-Branca — Construção de uma garagem para os caminhões municipais, prosseguimento da construção da praça João Pessoa, com jardim, cais de desembarque e calçamento, meio-fio nas ruas da Conceição e Cel. Gurgel.

Macau — Terraplenagem das ruas Martins Ferreira e São José, praça da Conceição e início da construção do prédio do matadouro municipal.

Pau-dos-Ferros — Construção do jardim público.

Ceará-Mirim — Construção de 2.535 metros quadrados de calçamento a paralelepípedos, 756,090 metros lineares de meio fio de pedra na rua dr. Heráclio Vilar, abertura de uma nova rodovia ligando a cidade à praia de Maxaranguape, construção de duas pontes nos rios Dendê e Tamanduá, remodelação da rede de iluminação pública, com aumento de lâmpadas na rua dr. Heráclio Vilar.

São Gonçalo — A prefeitura não levou a efeito nenhum serviço novo no município.

Talpú — Não realizou nenhum melhoramento público.

Jucurutu — Instalação da luz elétrica da cidade e reforma no mercado público da povoação de Boi Selado.

Mossoró — Reforma nas instalações internas da Prefeitura e do Forum, instalação dos serviços para fornecimento de luz elétrica e energia à vila de São Sebastião, já inaugurados.

Calcó — Inauguração da luz elétrica da vila de Jardim de Piranhas e aquisição de um amplificador já instalado na praça da Liberdade, construção de um muro de alvenaria no local do futuro matadouro e de uma barragem no bairro Paraíba, da cidade.

São Tomé — Construção de uma rodovia que liga o município ao de Santa Cruz, terraplenagem de uma praça da vila de Barcelona e aquisição de material para a construção do mercado.

Patu — Construção de uma cacimba para serventia pública, arborização da cidade, galpão de alvenaria para a feira do distrito de Olho Dagua do Borges, construção de uma cacimba de alvenaria para serventia pública do distrito de Almino Afonso e um trecho da estrada ligando a vila de Almino Afonso à estação da estrada de ferro de Mossoró.

Angicos — Construção do cerco do açude público da vila de Epitácio Pessoa, assentamento do piso do mercado público de Fernando Pedrosa, aquisição de 7.360\$000 de material para construção do mercado da vila de Afonso Bezerra, construção de um trecho de calçamento a paralelepípedos na praça J. da Penha, da cidade, e construção de uma pocilga.

Santana do Matos — Não realizou nenhum melhoramento público.

Arez — Nenhum serviço foi efetuado pelo município.

Santa Cruz — Pavimentação com pedras apiladas e colocação de meios fios no travessa das Almas e em um trecho da rua dr. Elói de Sousa, construção da estrada, em 21 quilômetros com cinco metros de largura e rebaixamento de rampas, cortes e aterro, ligando o município do São Tomé, construção da praça e Jardim Getúlio Vargas e.m., restabelecimento de sua iluminação pública, construção de uma quadra de volleyball e bar.

Goianinha — Reforma do prédio da usina elétrica, ampliação do cemitério público e construção de quatro "mata-burros".

Alexandria — Nenhum melhoramento público realizou.

Nerra-Negra — Inauguração do novo ramal elétrico da cidade e organização do serviço de limpeza pública.

Augusto Severo — Construção de um curral de alvenaria para o matadouro, aumento do açougue da vila de Paraú, aquisição de um prédio para o mercado público da vila de Upanema, reconstrução do curral do matadouro da mesma vila, reconstrução do matadouro da cidade, construção de três mata-burros e de um almoxarifado.

Caraubas — Construção do mercado da vila de Getúlio Vargas, construção de dois armazéns e de novas estradas, construção de pontes e barragens no perímetro da cidade e ampliação de um açude municipal.

Santo Antônio — Nenhum serviço público foi efetuado.

Canguaretama — Uma ponte sobre o rio Golandí, um mata-burro, início do aumento do mercado público e drenagem de uma lagoa próxima à cidade.

Touras — Melhoramentos na ponte de cimento armado da cidade e em outras de madeira do município.

Lages — Construção de um cemitério com necrotério público no distrito de Pedra Preta.

Papari — Restauração da luz elétrica.

Apodi — Restauração da iluminação pública.

Port'Algre — Adaptação de um salão para o Fórum e construção de treze quilômetros de estrada.

Martins — Construção de um almoxarifado, assentamento do piso do mercado de Divinópolis, adaptação de um prédio para o mercado de Boa Esperança e construção dos prédios para Delegacia e quartel da cidade.

São Miguel — Início de construção do mercado público em que foram dispendidos 16 203\$100, aformoseamento de uma praça.

OUTRAS INICIATIVAS

Ainda no ano de 1941, tiveram os Prefeitos as seguintes iniciativas:

Santo Antônio — Estabelecendo o descanso semanal obrigatório;

Goianinha — Considerando feriado o dia da padroeira do município, adquirindo ações da Rádio Educadora de Natal;

Assú — Aquirindo prédios e terrenos para estabelecimentos de vários serviços públicos, comprando instrumentos para a banda de música do município;

Jardim do Seridó — Adquirindo instrumentos para a banda de música;

Acari — Estabelecendo o descanso semanal obrigatório;

Macaú — Adquirindo ações da Rádio Educadora de Natal;

Macaíba — Estabelecendo o descanso semanal obrigatório e incorporando ao município a amplificadora da cidade, em virtude de doação;

Angicos — Adquirindo ações da Rádio Educadora de Natal, abrindo o crédito para montar uma estação amplificadora e adquirindo exemplares do livro "Angicos";

Areia-Branca — Adquirindo instrumental para a banda de música;

São-José-de-Mipibú — Estabelecendo o descanso semanal obrigatório;

Alexandria — Adquirindo ações da Rádio Educadora de Natal:

Mossoró — Adquirindo material para construção do novo mercado, conservando mais de quatrocentos quilômetros de estrada, pagando 40 000\$000 — restante de quota municipal — a S. A. Cine Teatro Mossoró de que é acionista em 80 000\$000, auxiliando a restauração do açude Alagoinha e à Associação Mossoroense de Esportes Atlético.

Caraúbas — Melhorando internamente o prédio da prefeitura.

Serra-Negra — Conservando o prédio da prefeitura

Touros — Melhorando o prédio onde funciona o telégrafo

Port'Alegre — Reformando os prédios públicos

Parelhas — Adquirindo um motor de 100 H. P. para a usina elétrica do município.

São Gonçalo — Limpando os prédios patrimoniais, reparando a ponte de Igapó, limpando a fonte pública e adquirindo material para fechamento do rio Potengi, na altura do povoado de Barreiros.

São Miguel — Reparando a prefeitura municipal e a água pública.

RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Em relação à vida municipal, ainda deliberou o Departamento Administrativo o seguinte:

1 — Em ofício de 25 de março sob n. 124, recomendou ao Departamento das Municipalidades que, à falta de legislação especial, todos os projetos baixados pelos Prefeitos, concedendo subvenções, estavam sujeitos à aprovação do sr. Presidente da República.

2 — Em ofício de 18 de agosto, sob n. 312, solicitou ao Diretor interino do mesmo Departamento que cancelasse seu despacho, aprovando decreto executivo no qual o prefeito de Caicó concedia subvenções a escolas, ato este que não tinha sido aprovado pelo sr. Presidente da República.

3 — Em ofício de 29 de setembro, sob n. 405, recomendou ao Departamento das Municipalidades a adoção de preâmbulo especial nos projetos sujeitos à aprovação do sr. Presidente da República e nos termos de resolução da C. E. N. E.

4 — Em ofício de 3 de outubro, sob n. 436, respondendo à consulta que lhe foi feita, recomendou que o prefeito de Port'Alegre minutasse projeto a respeito do descanso dominical, medida, porém, dispensável se nada existisse sobre que legislar.

5 — Em ofício de 9 de dezembro, sob n. 661, recomendou ao Departamento das Municipalidades que chamasse a atenção dos Prefeitos para o artigo 315, do novo código penal da República.

6 — Em officio de 17 de dezembro, sob n. 647, recomendou ao Departamento das Municipalidades que lhe enviasse, somente até 25 do mesmo mês, projetos de decretos-leis municipais, de créditos especiais e suplementares, para aprovação, dada a exiguidade de prazos regimentais para se conhecer desses atos, si apresentados depois daquela data.

CONCLUSÃO

Eis, sr. Ministro, pela forma por que me foi possível descrever, a atividade d'este Departamento Administrativo e a ação que, no Estado e nos Municípios, vêm desenvolvendo s. excia. o sr. Interventor Federal e os Chefes dos Executivos Municipais.

Trata-se de apreciável movimento que me autoriza a congratular-me com v. excia., por seus marcantes resultados.

Apresentando o presente Relatório, sinto-me no dever de ressaltar igualmente a operosidade dos membros d'este órgão de administração que procuraram com sua inteligência e boa vontade, corresponder à confiança que neles depositou o Chefe do Governo Nacional.

PAULO PINHEIRO DE VIVEIROS

N O T A

Ao ser enviado o presente Relatório ao sr. Ministro da Justiça, em data de 11 de fevereiro de 1942, não havia sido ultimado o balanço financeiro do Estado, referente ao exercício de 1941.

Todavia, as contas daquele ano já se acham agora apuradas, segundo o ofício que o Presidente do Departamento Administrativo endereçou a s. excia. o snr. Interventor Federal interino, nos seguintes termos:

N.º 193 — Natal, em 6-4-942. Exmo. Sr. Presidente do Departamento Administrativo. Tenho a honra de informar a V. Excia., para conhecimento desse órgão da administração pública, o resultado financeiro do ano p. passado, comunicado a esta Interventoria pelo sr. Contador Geral, nos seguintes termos: "Contadoria Geral do Estado. N.º 9, Natal, 4 de abril de 1942. Exmo. Sr. Dr. Secretário Geral do Estado: Comunico a V. Excia. que na execução do orçamento de 1941, ficou apurado o seguinte resultado: Receita arrecadada — 23.812.563\$500. Despesa realizada — 20.793.051\$400. Saldo financeiro — 3.019.512\$100. Entre a receita arrecadada de rs. 23.812.563\$500 e a que foi orçada de rs. 20.767.000\$000, verifica-se um aumento de arrecadação de 3.045.563\$500. Saudações. Boanerges Leitão de Almeida, Contador Geral". Reitero a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração. Aldo Fernandes R de Mélo, interventor federal, interino.

